

EXCELENTÍSSIMO (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE LINS/SP

Autos PRINCIPAIS n° 1004757-97.2018 - 3° Ofício Cível

MISSÃO SALESIANA DE MATO

GROSSO, associação privada de educação superior inscrita n° no CNPJ/MF sob 03.226.149/0012-34, e-mail: ouvidoria@unisalesiano.edu.br, com sede na Rua Dom Bosco, 265 - CEP 16400-505 - Bro. Centro, nesta cidade deLins/SP, por seu advogado na Ação de Cobrança que moveu em face de FERNANDO DE ALMEIDA LIMA, brasileiro, estado civil N/C, profissão N/C, portador da CI-RG n° 44.621.880-7 e do CPF n° 381.880.488-52, e-mail: N/C, com domicílio profissional na Avenida São Paulo, nº 1.594 -Guanabara - CEP 16403-266 - Lins/SP (M J Manutenção Reparos Industriais), vem à presença de Vossa Excelência REQUERER com fundamento no artigo 523 e seguintes do Código de Processo Civil o CUMPRIMENTO DEFINITIVO DA **SENTENCA** de fl. 102-103 106 extraída е dos principais, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas:









I - DOS FATOS

1. O Executado foi condenado a pagar a quantia de R\$ 5.982,91 corrigidos pela Tabela Prática do TJ/SP a partir do ajuizamento da ação (14.3.2019 - data da planilha), e, ainda, com juros de 12% ao ano contados da citação, além do pagamento de custas, despesas processuais e honorários advocatícios arbitrados em 15% do valor atualizado da condenação; SENDO, PORTANTO, ESTES OS PARÂMETROS DESCRITOS NO DEMONSTRATIVO DISCRIMINADO E ATUALIZADO DA DÍVIDA POR OCASIÃO DO AJUIZAMENTO.

II - ÍNDICE DE CORREÇÃO MONETÁRIA UTILIZADO

2. Para atualizar monetariamente a dívida, a Exequente utilizou a Tabela Prática do TJ/SP tendo como os seguintes índices: 70,507049 (<u>divisor - março/2019</u>) e 73,403337 (<u>multiplicador - abril/2020</u>).

III - JUROS APLICADOS

3. Quanto à taxa de juros, a Exequente aplicou o percentual de 1% (um por cento) ao mês de forma simples.

IV - DATA INICIAL e FINAL DOS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA APLICADOS

4. O valor da condenação é acrescido de juros de mora a contar da citação (iniciando em 04.11.2019 até 30.4.2020) os quais foram calculados sobre o valor corrigido da condenação.

ISSO POSTO, com fundamento nos artigos 513 e 523 do Código de Processo Civil e considerando que a devedora não cumprira espontaneamente a decisão judicial, seja então



SENTENÇA, instalada fase **CUMPRIMENTO** DA de а INTIMAÇÃO do Executado pela VIA POSTAL determinando a (MODALIDADE AR-MP), para pagar o débito no valor de R\$ 5.208,53 (cinco mil duzentos e oito reais e cinquenta e dias centavos) em15 sob pena de ver débito acrescido de multa de 10% honorários e, também, de de advogado de dez por cento.

Pede deferimento.

Lins/SP, 13 de maio de 2020

Cristian de Sales von Rondow OAB/SP nº 167.512



SUBSTABELECIMENTO

Eu, DENISE REGINA ROSA BARBOSA, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/MS sob o nº 5.641, OAB/MT nº 6.403-A, OAB/SP n° 246.439/Suplementar, com escritório na Rua Padre João Crippa, n.º 1437, Centro, em Campo Grande/MS, SUBSTABELEÇO, com reserva de iguais, os poderes que me foram outorgados por MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO, MANTENEDORA da filial MSMT - UNISALESIANO LINS, localizada na Rua Dom Bosco, nº 265, Vila Alta, Lins/SP, constantes no Instrumento Público de Procuração, lavrado no Livro 304, Fls. 010 do 8º Tabelionato de Notas, na data de 15 de junho de 2016 em Campo Grande/MS, aos advogados CRISTIAN DE SALES VON RONDOW, inscrito na OAB/SP sob o nº 167.512 e portador do CPF nº 145.918.498-05, **JOSÉ** CARLOS DIAS GUILHERME, inscrito na OAB/SP sob o nº 240.924 e portador do CPF nº 235.009.999-72 e LARISSA CUNHA MOCHIDA, inscrita na OAB/SP sob o nº 313.546 e portadora do CPF nº 368.336.458-09, ambos com escritório profissional à Rua José Garcia de Carvalho, nº 37, Jd. Ariano, na cidade de Lins/SP, para o fim específico de propor e acompanhar a Ação de Execução, Monitória ou Cobrança em face de FERNANDO DE ALMEIDA LIMA, inscrito no CPF nº 381.880.488-52, podendo praticar todos os atos inerentes à representação, acompanhando o referido processo em todas as instâncias até trânsito em julgado da sentença.

Campo Grande/MS, 17 de janeiro de 2019.

DENISE REGINA ROSA BARBOSA OAB/SP n° 246.439 – Suplementar



EXCELENTÍSSIMO (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE LINS/SP

MISSÃO SALESIANA DE MATO

GROSSO, associação privada de educação superior inscrita no CNPJ/MF sob o n° 03.226.149/0012-34, e-mail: ouvidoria@unisalesiano.edu.br, com sede na Rua Dom Bosco, n° 265 - Bro. Centro - CEP 16400-505, na cidade de Lins/SP, através de seu representante legal, por meio de seus advogados adiante assinado (mandato anexo), com escritório na Rua José Garcia de Carvalho, n° 37 - CEP 16400-460, Jd. Ariano, no município de Lins/SP, vem à presença de Vossa Excelência, com fundamento no artigo 318 do C.P.Civil c/c artigo 389 e ss do Código Civil, propor a presente

AÇÃO DE COBRANÇA em face de

FERNANDO DE ALMEIDA LIMA, brasileiro, estado civil N/C, profissão N/C, portador da CI-RG n° 44.621.880-7 e do CPF n° 381.880.488-52, e-mail: N/C, com domicílio residencial na Rua Travessa Tatuí, n° 320 - Jardim Tropical - CEP 16401-077, na cidade de Lins/SP, pelas razões jurídicas e fáticas a seguir aduzidas:









I - DOS FATOS

- 1. Em 15.02.2016 a Requerente e o Requerido estabeleceram um instrumento contratual de prestação de serviços educacionais de forma que o mesmo mediante o pagamento de uma semestralidade frequentaria o primeiro semestre do ano letivo de 2016 do curso de Educação Física estudando as disciplinas descritas no "requerimento de matrícula para o primeiro semestre letivo de 2016 e adesão ao contrato de prestação de serviços educacionais".
- 1.1 O pagamento da semestralidade seria efetivado mediante seis pagamentos mensais; onde a primeira foi quitada no ato da matrícula e as demais da seguinte forma:

PARCELAS MENSAIS	VENCIMENTOS	<u>VALOR</u>
segunda	22.02.2016	R\$ 746,00
terceira	21.03.2016	R\$ 746,00
quarta	20.04.2016	R\$ 746,00
quinta	20.05.2016	R\$ 746,00
sexta	20.06.2016	R\$ 746,00

1.2 Mas a despeito de haver cursado as disciplinas pactuadas conforme se lê do boletim escolar, o Requerido deixou de realizar o pagamento das duas parcelas acima descritas, originando uma dívida no valor principal de R\$ 3.730,00 (três mil setecentos e trinta reais).

Da inadimplência

1.3 Prevê o instrumento contratual de "prestação de serviços educacionais - ensino superior - 1º semestre de 2016", que o atraso no pagamento das parcelas assumidas acarretaria multa de 2%, mais juros e correção monetária sobre o valor inadimplido. Assim, a Requerente acresce ao valor do débito









principal a multa contratual, relegando, a correção monetária e os juros de mora para serem contados a partir do ajuizamento e citação respectivamente. (Cláusula 8ª)

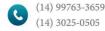
1.4 Portanto, a fim de cobrar a inadimplência da obrigação assumida pelo Requerido elege a Requerente a presente via, e pede que o devedor seja CONDENADO ao pagamento de R\$ 3.804,60 (três mil oitocentos e quatro reais e sessenta centavos).

II - DO DIREITO

- 2. A presente demanda comporta regular processamento, uma vez que o prazo para ajuizamento da ação de cobrança de mensalidades escolares instruída com base em instrumento particular é quinquenal, conforme disposto no artigo 206, § 5°, inciso I do Código Civil a contar do vencimento das parcelas inadimplidas.
- 2.1 E, instalada a relação obrigacional o sujeito passivo assume a obrigação de satisfazer o crédito do sujeito ativo sob pena de ser-lhe aplicado o disposto no artigo 389 do Código Civil.
- 2.2 Embora a relação obrigacional esteja rescindida com o término do semestre, dispõe a Cláusula 11.1 que a obrigação no pagamento das parcelas assumidas e não pagas pelo Requerido irão perdurar até que sejam fulminadas pela prescrição.
- 2.3 Logo, diante da inexecução do trato por parte do Requerido, franqueado a Requerente a busca do Judiciário para a cobrança da presente dívida.

III - DO PEDIDO

PELO EXPOSTO, considerando o inadimplemento da obrigação contratualmente assumida, **PEDE-SE**:











Ante comprovada prestação dos serviços educacionais contratados sem o devido pagamento, com fundamento no artigo 487, inciso Ι do C.P.Civil seja julgada por PROCEDENTE a demanda para CONDENAR o Requerido FERNANDO DE ALMEIDA LIMA ao pagamento da quantia de R\$ R\$ 3.804,60 (três mil oitocentos е quatro reais е sessenta centavos), com o acréscimo de juros a contar da citação e correção monetária com incidência a partir do ajuizamento da ação, além de custas e honorários advocatícios no percentual de 20% conforme previsto na Cláusula 8.4.

Justiça Gratuita

Por se tratar de entidade de fins filantrópicos e reconhecida de utilidade pública federal pelo Decreto n° 62.137, de 17.1.68, utilidade pública estadual pela Lei n° 135, de 19.9.80 e utilidade pública municipal pela Lei n° 707, de 24.2.61, portanto, eventuais verbas orçamentárias são reaplicadas na melhoria de suas atividades, além de não remunerar seus dirigentes e não distribuir lucros, PEDE também, nos termos do artigo 98 e 99 do Código de Processo Civil os benefícios da assistência judiciária gratuita à Requerente independentemente de prova, porquanto, dada a AUSÊNCIA DE FINS ECONÔMICOS não poder arcar com as custas, as despesas processais e honorários de advogado.

IV - DAS PROVAS

Além das provas que instruem esta petição inicial, requer provar o alegado por todos os meios em direito admitidos - CC, art. 212 c.c. art. 369 do Código de Processo Civil - notadamente pelo depoimento pessoal, oitiva de testemunhas, juntada de novos documentos e outros mais necessários.









V - REQUERIMENTOS

Na forma do artigo 319, inciso VII do C.P.Civil, a Requerente deseja que o Juízo designe <u>AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO</u>, determinando, por conseguinte, a citação do Requerido — <u>PELO</u> CORREIO na modalidade AR-MP.

VI - VALOR DA CAUSA

Atribui-se, à causa o valor de R\$ **R\$ 3.804,60** (três mil oitocentos e quatro reais e sessenta centavos).

Pede deferimento.

Lins/SP, 12 de março de 2019

Cristian de Sales Von Rondow OAB/SP nº 167.512







RUA GIL PIMENTEL MOURA, 51, Lins-SP - CEP 16400-920

Horário de Atendimento ao Público: das i

MANDADO DE CITAÇÃO – RITO COMUM - PROCESSO DIGITAL

Processo Digital no:

1001000-61.2019.8.26.0322

Classe - Assunto:

Procedimento Comum Cível - Prestação de Serviços

Requerente:

Missão Salesiana de Mato Grosso

Requerido:

Fernando de Almeida Lima

Oficial de Justiça:

Mandado nº:

322,2019/022651-1

Pessoa(s) a ser(em) citada(s):

TAL

18-52, Avenida
1403-266, Lins

18-52 inio Fernando FERNANDO DE ALMEIDA LIMA, Brasileiro, RG 446218807, CPF 381,880.488-52, Avenida Sao Paulo, 1594, MJ Manutenção e Reparos Industriais, Jardim Guanabara, CEP 16403-266, Lins - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 3º Vara Cível do Foro de Lins, Dr(a). Antonio Fernando Bittencourt Leão, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à

CITAÇÃO da pessoa acima qualificada, para os atos e termos da ação proposta, de acordo com a seguinte decisão: "Cite(m)-se, conforme requerido. Intime-se.".

PRAZO PARA DEFESA: 15 (quinze) dias úteis da data juntada do mandado aos autos.

ADVERTÊNCIA: 1 - Nos termos do artigo 344 do Código de Processo Civil, se o réu não contestar a ação será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor. 2- Este processo tramita eletronicamente. A integra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9°, § 1°, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site <u>www.tisp.jus.br.</u>, informe o número do processo e a senha 4 Petições, procurações, defesas etc. devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Lins, 29 de outubro de 2019. Celi Inada Yamauchi, Coordenador.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DILIGÊNCIA: Guia nº *

- RS *

Advogado: Dr(a). Cristian de Sales Von Rondow

Endereço: Rua Jose García de Carvalho, 37, Jardim Ariano - CEP 16400-460, Lins-SP

Art. 185, III, das NSCGI: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretumente da parte A identificação do oficial de justiça, no dexempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências"

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameoça a funcionário competente para executá-lo ou a

ROGERIO AZUMA MITUITI. Para acessar os autos processuais, do original assinado digitalmente por 1001000-61, 2019 8 26, 0322 e o código 64D 7563.

COMARCA DE LINS

FORO DE LINS

3ª VARA CÍVEL

RUA GIL PIMENTEL MOURA, 51, Lins-SP - CEP 16400-920

Horário de Atendimento ao Público: das M

quem lhe esteja prestando auxilio. Pena detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacutar funcionário público no exercicio da função ou em ração deta: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. Texto extraido do Código Penal, artigos 329 "capui" e 331.



COMARCA DE LINS FORO DE LINS 3ª VARA CÍVEL

Rua Gil Pimentel Moura, 51, ., Rebouças - CEP 16400-920, Fone: (14)

3522-3977, Lins-SP - E-mail: lins3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: 1001000-61.2019.8.26.0322

Classe - Assunto: Procedimento Comum Cível - Prestação de Serviços

Requerente: Missão Salesiana de Mato Grosso
Requerido: Fernando de Almeida Lima
Situação do Mandado Cumprido - Ato positivo

Oficial de Justiça Luciane Andréa Cardoso Faneco Garroti (20962)

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 322.2019/022651-1 dirigi-me ao endereço indicado e aí sendo, citei pelo inteiro teor do mandado Fernando de Almeida Lima o qual de tudo bem ciente ficou, recebeu a contrafé que lhe ofereci e exarou sua assinatura no anverso do mandado de fls. 93.

O referido é verdade e dou fé. Lins, 04 de novembro de 2019.

Número de Cotas: 01 - guia anexa - R\$ 79,59

SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Digital n°: 1001000

1001000-61.2019.8.26.0322

Classe - Assunto

Procedimento Comum Cível - Prestação de Serviços

Requerente:

Missão Salesiana de Mato Grosso

Requerido:

Fernando de Almeida Lima

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Antonio Fernando Bittencourt Leão

Vistos.

MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO, ajuizou a presente ação de cobrança, contra FERNANDO DE ALMEIDA LIMA, visando recebimento da quantia atualizada de R\$ 3.804,60, proveniente de mensalidades escolares do primeiro semestre de 2016, do curso de Educação Física, vencidas e não pagas nos meses de fevereiro a junho.

A inicial veio instruída com os documentos de fls. 06/40.

O requerido foi citado mas deixou de oferecer contestação ao pedido no prazo legal.

A contumácia gerou pedido da autora para o julgamento antecipado da lide.

É o relatório. DECIDO.

Cumpre inicialmente declarar a revelia do requerido, gerando a presunção de que são verdadeiros os fatos alegados na inicial, posto que devidamente citado, não apresentou contestação ao pedido da autora. A revelia provoca a consequência do pedido, mesmo porque nisso consiste seus efeitos.

Ademais, veio a inicial instruída com documentos comprovando a realidade dos fatos nos quais se finca o pedido, com destaque para o contrato de prestação de serviços educacionais e requerimento de matricula.

ISTO POSTO e considerando o que no mais dos autos consta, julgo procedente a presente ação para condenar o réu no pagamento a autora da quantia de R\$ 3.804,60, corrigidos a partir da distribuição desta ação, vencendo juros a contar da citação. Condeno-o ademais nas custas e honorários advocatícios, os quais arbitro em 15% no valor atualizado da condenação.

Publique-e e intimem-se.

Lins, 07 de fevereiro de 2020.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



EXCELENTÍSSIMO (A) JUIZ (A) DE DIREITO TERCEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE LINS/SP

1001000-61.2019 - 3° Ofício Cível

GROSSO, já qualificada nos Autos em epígrafe, por

MISSÃO SALESIANA DE **MATO**

DE ALMEIDA LIMA, vem à presença de Vossa Excelência a vista do teor da r. sentença de fl. 102-103, tempestivamente e nos termos do artigo 1.022, inciso II do Código de Processo Civil e demais atinentes à espécie, com a devida vênia, opor **DECLARAÇÃO EMBARGOS** DE para suprir OMISSÃO na sentença, ora embargada, porquanto, a condenação não considerou o novo valor da dívida conforme aditamento da

advogado na Ação de Cobrança que move em face de FERNANDO

A manifestação de fl. 101 consignou fosse acolhido o pedido de fl. 78-79, entretanto, não houve menção a isso.

petição inicial as fl. 77-79, acolhido as fl. 81.

face Εm do exposto, confia Embargante que o Exmo. Juiz irá não apenas conhecer o presente recurso, mas também DAR-LHE PROVIMENTO, para o fim de data venia, declarar a Omissão e, por conseguinte, condenar o Embargado de conformidade com os termos do aditamento da petição inicial as fl. 77-79.

> Pede deferimento. Lins/SP, 14 de fevereiro de 2020 Cristian de Sales von Rondow OAB/SP nº 167.512







COMARCA DE LINS FORO DE LINS

3ª VARA CÍVEL

Rua Gil Pimentel Moura, 51, ., Rebouças - CEP 16400-920, Fone: (14)

3522-3977, Lins-SP - E-mail: lins3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DECISÃO

Processo Digital n°: 1001000-61.2019.8.26.0322

Classe - Assunto Procedimento Comum Cível - Prestação de Serviços

Requerente: Missão Salesiana de Mato Grosso
Requerido: Fernando de Almeida Lima

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Antonio Fernando Bittencourt Leão

Vistos.

Conheço dos embargos declaratórios de fls. 105, por tempestivos e lhes dou provimento para, suprindo omissão verificada na sentença, receber o aditamento à inicial de fls. 77/79 para atribuir novo valor à causa de R\$ 5.982,91, bem como para condenar o réu no pagamento à autora da quantia de R\$ 5.982,91, corrigidos a partir da distribuição desta ação, vencendo juros a contar da citação. Condeno-o ainda ademais no pagamento das custas e honorários advocatícios, os quais arbitro em 15% sobre o valor atualizado da condenação, ficando a sentença declarada para tal fim.

Intime-se.

Lins, 17 de fevereiro de 2020.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

COMARCA DE LINS FORO DE LINS 3ª VARA CÍVEL

Rua Gil Pimentel Moura, 51, ., Rebouças - CEP 16400-920, Fone: (14)

3522-3977, Lins-SP - E-mail: lins3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: 1001000-61.2019.8.26.0322

Classe – Assunto: Procedimento Comum Cível - Prestação de Serviços

Requerente: Missão Salesiana de Mato Grosso
Requerido: Fernando de Almeida Lima

CERTIDÃO - Trânsito em Julgado com Baixa

Certifico e dou fé que a r. sentença de fls. 102/103 transitou em julgado em 31/03/2020. Certifico ainda que o processo foi baixado definitivamente no sistema. Nada Mais. Lins, 31 de março de 2020. Eu, ____, Silvia Sayuri Shikatani Bombarda, Escrevente Técnico Judiciário.

VON RONDOW

ADVOGADOS

Emissão: 13/05/2020 **DEMONSTRATIVO DE DÉBITO ATUALIZADC**

Fls. 1 de 1

Autor: MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO X Réu: FERNANDO DE ALMEIDA LIMA Processo: - 3 VC LINS

		PRINCIPAL				
14/03/2019 TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL	3.804,60	70.507049	3.951,77 0	4/11/2019 6,0000%	6 237,10	4.188,87
Subtotal:	3.804,60		3.951,77		237,10	4.188,8
	DESI	PESAS PROCESSU	JAIS			
30/04/2019 GUIA PESQ. ENDEREÇO	45,00	71.049953	46,38		0,00	46,38
04/06/2019 GRD	79,59	71.583466	81,42		0,00	81,42
10/10/2019 GRD	79,59	71.712333	81,27		0,00	81,27
Subtotal:	204,18		209,07		0,00	209,0
				Total do Principal	Corrigido:	3.951,77
Padrão de Cálculo:				Total de Multas:		0,00
CORREÇÃO MONETÁRIA: - Indexador: Tabela Prática do Tribunal de J	fuction de São Daulo	Valores Corrigidos até	5: 31/05/2020	Total de Juros:		237,10
- Multiplicador do Cálculo: 73.234509	rustiça de 5ao 1 auto.	valores corrigidos ate	31/03/2020	Total de Despesas Processuais:		209,07
1				Subtotal:		4.397,94
JUROS:						
- Contagem: A cada mudança de mês.			+ Taxas para Distribuição		182,26	
 - Período: A partir de 04/11/2019 até 31/05/ - Taxa: .5% ao Mês Simples. (Antes do Nov 				+ Honorários 15%		628,33
- Taxa: 1% ao Mês Simples. (Antes do Novo						
- Incidência: Não calculado Juros sobre Mul						
TAXAS PARA DISTRIBUIÇÃO: - Taxa Judiciária (R\$132,65) + Mandato Jud	diaial (D\$22.16) + CI	T DOSTAL (D\$27.45) Total			
- Taxa Judiciaria (R\$152,05) + Mandato Jud	nciai (K\$22,16) + Ci	1. POSTAL (K\$27,43)) Iotai			
Taxas: 182 26				Total do Cálculo:		5.208,53
Taxas: 182,26						
OBSERVAÇÕES:						
,						
OBSERVAÇÕES:						
OBSERVAÇÕES:						



Outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL 06/05/2020 - AUTO-ATENDIMENTO - 08.51.00 6600106600

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: MISSAO S DE M GROSSO

AGENCIA: 6600-1 CONTA: 1.784-1

EFETUADO POR: GIULIO BOFFI

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ

Codigo de Barras 86840000000-8 29105117400-2

11201032261-2 49001234503-3

Data do pagamento

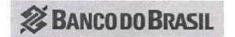
06/05/2020

Valor Total

29,10

DOCUMENTO: 050631 AUTENTICACAO SISBB: C.E43.FEC.A2F.F3F.C52

Transação efetuada com sucesso por: JA554443 GIULIO BOFFI.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020042012372503

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

	Fundo Especial de Despesa - I		
Nome	∏ RG	CPF	CNPJ
MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO			03.226.149/0012-34
Nº do processo	Unidade		CEP
10010006120198260322	3ª VARA CÍVEL DE LINS	-SP	16400-505
Endereço			Código
R DOM BOSCO, Nº265, CENTRO, LINS-SP	20		120-1
Histórico			Valor
MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO - FE GUIA INTIMAÇÃO POSTAL	ERNANDO DE ALMEIDA LIMA	· - AÇÃO DE COBRANÇ	ÇA - 29,10
			Total
			29,10
O T-2 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1	tand a standard contract the standard con-	and the first	

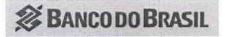
O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível. Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras. Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868400000008 291051174002 112010322612 490012345033



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020042012372503

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	∥ RG ∥ CPF	CNPJ
MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO		03.226.149/0012-3
Nº do processo	Unidade	CEP
10010006120198260322	3ª VARA CÍVEL DE LINS-SP	16400-505
Endereço		Código
R DOM BOSCO, N°265, CENTRO, LINS-SP		120-1
Histórico		Valor
MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO - FERNANDO DE ALMEIDA LIMA - AÇÃO DE COBRANÇA - GUIA INTIMAÇÃO POSTAL		29,1
GOIA INTIMAÇÃO FOSTAL		Total
		29,1

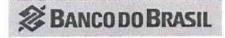
O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível. Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras. Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868400000008 291051174002 112010322612 490012345033



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020042012372503

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	: RG	CPF	CNPJ
MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO			03.226.149/0012-34
Nº do processo	Unidade		CEP
10010006120198260322	3º VARA CÍVEL DE LIN	IS-SP	16400-505
Endereço			Código
R DOM BOSCO, Nº265, CENTRO, LINS-SP			120-1
Histórico			Valor
MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO - FERNANDO DE ALMEIDA LIMA - AÇÃO DE COBRANÇA -		29,10	
GUIA INTIMAÇÃO POSTAL			Total
			29,10

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível. Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras. Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868400000008 | 291051174002 | 112010322612 | 49001234503

COMARCA DE LINS FORO DE LINS

3ª VARA CÍVEL

Rua Gil Pimentel Moura, 51, ., Rebouças - CEP 16400-920, Fone: (14)

3522-3977, Lins-SP - E-mail: lins3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DECISÃO

Processo Digital n°: **0001460-31.2020.8.26.0322**

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Prestação de Serviços

Executado: Missão Salesiana de Mato Grosso
Executado: Fernando de Almeida Lima

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Antonio Fernando Bittencourt Leão

Vistos.

Na forma do artigo 513 §2°, intime-se o executado, *via postal*, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, pague o valor indicado no demonstrativo discriminado e atualizado do crédito, acrescido de custas, se houver.

Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação.

Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo do artigo 523 do CPC, o débito será acrescido de multa de dez por cento e, também, de honorários de advogado de dez por cento.

Ademais, não efetuado o pagamento voluntário no prazo de 15 (quinze) dias, independentemente de nova intimação do credor, poderá a parte exequente efetuar pedido de pesquisas junto aos sistemas informatizados à disposição do juízo, devendo comprovar o prévio recolhimento das taxas previstas no art. 2°, inc. XI, da Lei Estadual 14.838/12, calculadas por cada diligência a ser efetuada.

Por fim, certificado o trânsito em julgado da decisão e transcorrido o prazo do art. 523, mediante o recolhimento das respectivas taxas, a parte exequente poderá requerer diretamente à serventia a expedição de certidão, nos termos do art. 517 do CPC, que servirá também aos fins previstos no art. 782, §3°, todos do Código de Processo Civil.

Int.

Lins, 20 de maio de 2020.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



COMARCA DE LINS FORO DE LINS 3ª VARA CÍVEL

Rua Gil Pimentel Moura, 51 - Lins-SP - CEP 16400-920

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital n°: 0001460-31.2020.8.26.0322

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Prestação de Serviços

Exequente: Missão Salesiana de Mato Grosso

Executado: Fernando de Almeida Lima

Destinatário(a):

Fernando de Almeida Lima

Avenida Sao Paulo, 1594, MJ Manutenção e Reparos Industriais, Jardim Guanabara/celular: 99761-5876

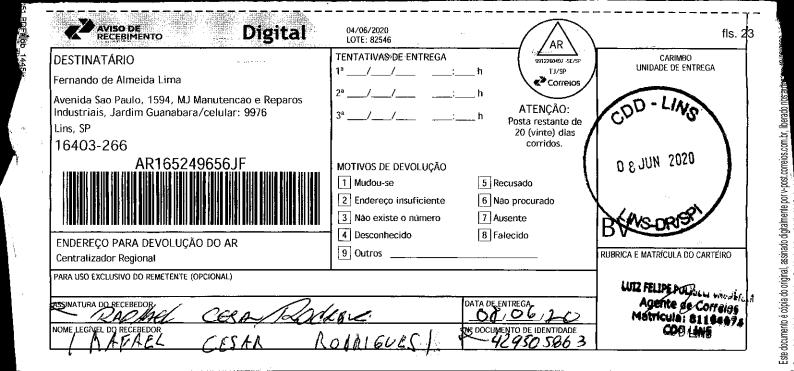
Lins-SP

CEP 16403-266

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** para que, no **PRAZO de 15 (quinze) dias úteis**, pague a quantia fixada em sentença disponibilizada na internet, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito, honorários advocatícios de 10% e, a requerimento do credor, expedição de mandado de penhora e avaliação (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil).

ADVERTÊNCIAS/PRAZO: 1- Nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o **prazo de 15 (quinze) dias úteis** para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9°, § 1°, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Lins, 27 de maio de 2020. Celi Inada, Escrivã.





EXCELENTÍSSIMO (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE LINS/SP

Autos n° 0001460-31.2020 - 3° Ofício Cível

MISSÃO SALESIANA DE MATO

GROSSO, já qualificada nos Autos em epígrafe, por seu advogado na Ação de Cobrança (em fase de execução) que move em face de FERNANDO DE ALMEIDA LIMA, vem à presença de Vossa Excelência REQUERER digne determinar à z. Serventia certificar o transcurso do prazo do Executado quanto à intimação da decisão de fl. 21 permitindo, assim, que a demanda prossiga em seus ulteriores termos.

Pede deferimento.

Lins/SP, 30 de julho de 2020

Cristian de Sales von Rondow OAB/SP nº 167.512



Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DESPACHO

Processo Digital n°: 0001460-31.2020.8.26.0322

Classe – Assunto: Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços

Exequente: Missão Salesiana de Mato Grosso
Executado: Fernando de Almeida Lima

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Antonio Fernando Bittencourt Leão

Vistos.

Certifique-se o decurso do prazo do executado para pagamento voluntário do débito.

Lins, 30 de julho de 2020.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



COMARCA DE LINS FORO DE LINS 3ª VARA CÍVEL

Rua Gil Pimentel Moura, 51, ., Rebouças - CEP 16400-920, Fone: (14)

3522-3977, Lins-SP - E-mail: lins3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: **0001460-31.2020.8.26.0322**

Classe – Assunto: Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços

Executado: Missão Salesiana de Mato Grosso
Executado: Fernando de Almeida Lima

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o AR de fl. 23 foi recebido por pessoa estranha aos autos. Nada Mais. Lins, 30 de julho de 2020. Eu, ____, Silvia Sayuri Shikatani Bombarda, Escrevente Técnico Judiciário.



COMARCA DE LINS FORO DE LINS 3ª VARA CÍVEL

Rua Gil Pimentel Moura, 51, ., Rebouças - CEP 16400-920, Fone: (14)

3522-3977, Lins-SP - E-mail: lins3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **0001460-31.2020.8.26.0322**

Classe – Assunto: Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços

Executado: Missão Salesiana de Mato Grosso
Executado: Fernando de Almeida Lima

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4°, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifeste-se a exequente sobre a certidão de fl. 26. Nada Mais. Lins, 30 de julho de 2020. Eu, ____, Silvia Sayuri Shikatani Bombarda, Escrevente Técnico Judiciário.



EXCELENTÍSSIMO (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE LINS/SP

Autos n° 0001460-31.2020 - 3° Ofício Cível

MISSÃO SALESIANA DE MATO

GROSSO, já qualificada nos Autos em epígrafe, por seu advogado na Ação de Cobrança (em fase de execução) que move em face de FERNANDO DE ALMEIDA LIMA, vem à presença de Vossa Excelência em atenção ao ato ordinatório de fl. 27 [a vista do teor do AR de fl. 23 recepcionado por outra pessoa] REQUERER com fundamento no artigo 513, § 3° do Código de Processo Civil seja presumida válida a intimação do Executado, porquanto, conforme se lê dos documentos de fl. 10-12 extraídos da etapa cognitiva, o devedor foi devidamente citado no endereço para o qual a missiva foi dirigida.

Com efeito, ainda que não recebida pessoalmente pelo interessado, impõe-se o reconhecimento da presunção da intimação e por conseguinte validade do ato judicial¹ para que surta os devidos fins do artigo 523, caput e § 1° do Código de Processo Civil.

Pede deferimento.

Lins/SP, 31 de julho de 2020

Cristian de Sales von Rondow OAB/SP nº 167.512







¹ Art. 274. (...)

Parágrafo único. Presumem-se válidas as intimações dirigidas ao endereço constante dos autos, <u>ainda que não recebidas pessoalmente pelo interessado</u>, se a modificação temporária ou definitiva não tiver sido devidamente comunicada ao juízo, fluindo os prazos a partir da juntada aos autos do comprovante de entrega da correspondência no primitivo endereço. (g.n.)

Emitido em: 03/08/2020 00:15 Página: 1

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0584/2020, foi disponibilizado na página 1544/1546 do Diário da Justiça Eletrônico em 03/08/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado Cristian de Sales Von Rondow (OAB 167512/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se a exequente sobre a certidão de fl. 26."

Lins, 3 de agosto de 2020.

Silvia Sayuri Shikatani Bombarda Escrevente Técnico Judiciário

COMARCA DE LINS FORO DE LINS 3ª VARA CÍVEL

Rua Gil Pimentel Moura, 51, ., Rebouças - CEP 16400-920, Fone: (14)

3522-3977, Lins-SP - E-mail: lins3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **0001460-31.2020.8.26.0322**

Classe - Assunto Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços

Exequente: Missão Salesiana de Mato Grosso
Executado: Fernando de Almeida Lima

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Antonio Fernando Bittencourt Leão

Vistos.

De acordo com o parágrafo único do art. 274 do CPC, presumem-se válidas as intimações ao endereços constantes dos autos, ainda que não recebidas pessoalmente pelo interessado, se a modificação temporária ou definitiva não tiver sido comunicada ao Juízo, fluindo os prazos a partir da juntada aos autos do comprovante de entrega da correspondência no primitivo endereço. Dessa forma, tem lugar, no caso em apreço, presunção relativa de validade da intimação, na medida em que a parte deixou de informar ao Juízo a mudança de endereço. Certifique-se portanto o decurso do prazo para o pagamento e impugnação. Após, requeira o exequente o que for do seu interesse. Int.

Lins, 03 de agosto de 2020.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



COMARCA DE LINS FORO DE LINS 3ª VARA CÍVEL

Rua Gil Pimentel Moura, 51, ., Rebouças - CEP 16400-920, Fone: (14)

3522-3977, Lins-SP - E-mail: lins3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: **0001460-31.2020.8.26.0322**

Classe – Assunto: Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços

Executado: Missão Salesiana de Mato Grosso
Executado: Fernando de Almeida Lima

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorreu *in albis* o prazo para pagamento bem como para impugnação. Nada Mais. Lins, 04 de agosto de 2020. Eu, ____, Silvia Sayuri Shikatani Bombarda, Escrevente Técnico Judiciário.

Página: 1

Emitido em: 05/08/2020 09:37

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

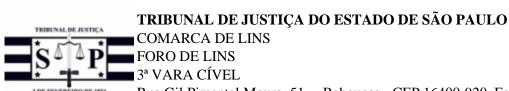
Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0597/2020, foi disponibilizado na página 1384/1385 do Diário da Justiça Eletrônico em 05/08/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado Cristian de Sales Von Rondow (OAB 167512/SP)

Teor do ato: "Vistos. De acordo com o parágrafo único do art. 274 do CPC, presumem-se válidas as intimações ao endereços constantes dos autos, ainda que não recebidas pessoalmente pelo interessado, se a modificação temporária ou definitiva não tiver sido comunicada ao Juízo, fluindo os prazos a partir da juntada aos autos do comprovante de entrega da correspondência no primitivo endereço. Dessa forma, tem lugar, no caso em apreço, presunção relativa de validade da intimação, na medida em que a parte deixou de informar ao Juízo a mudança de endereço. Certifique-se portanto o decurso do prazo para o pagamento e impugnação. Após, requeira o exequente o que for do seu interesse. Int."

Lins, 5 de agosto de 2020.

Silvia Sayuri Shikatani Bombarda Escrevente Técnico Judiciário



Rua Gil Pimentel Moura, 51, ., Rebouças - CEP 16400-920, Fone: (14) 3522-3977, Lins-SP - E-mail: lins3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ORDEM DE INCLUSÃO DE APONTAMENTO Processo Digital

Ao

SCPC-Boa Vista Serviços S/A

Nome do credor: Missão Salesiana de Mato Grosso Nome do devedor: Fernando de Almeida Lima

CPF/CNPJ: **381.880.488-52**

Endereço: Avenida Sao Paulo, 1594, MJ Manutenção e Reparos Industriais,

Jardim Guanabara/celular: 99761-5876 - CEP 16403-266, Lins-SP

Processo Digital n°: **0001460-31.2020.8.26.0322**

Classe – Assunto: Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços

Juiz(a) de Direito: Antonio Fernando Bittencourt Leão

Vara: 3ª Vara Cível

Comarca: **de Lins** UF: **SP**

Comunico a Vossas Senhorias que o(a) MM. Juiz(a) de Direito mandou INCLUIR o apontamento de débito no banco de dados desse órgão.

Valor do débito: R\$5.208,53 Atualizado até: 31/05/2020

Para **processos físicos**, a resposta deverá ser enviada em papel. No caso de **processos digitais**, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (sbombarda@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Lins, 16 de agosto de 2020.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Antonio Fernando Bittencourt Leão

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

SILVIA SAYURI SHIKATANI

De: SILVIA SAYURI SHIKATANI

Enviado em: terça-feira, 18 de agosto de 2020 13:04

Para: SPC - Boa Vista (svc_scpc@boavistaservicos.com.br)

Assunto: inclusão **Anexos:** SPC.pdf

Solicito inclusão em seus cadastros, conforme ofício anexo, referente aos autos 0001460-31.2020.8.26.0322.

Att.



SILVIA SAYURI SHIKATANI

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

3ª Vara Cível da Comarca de Lins

Rua Gil Pimentel Moura 51 - Jardim Americano - Lins/SP - CEP: 16400-920

Tel: (14) 3522-3977 - Ramal 215 E-mail: <u>sbombarda@tjsp.jus.br</u>

SILVIA SAYURI SHIKATANI

De:postmaster@boavistascpccombr.onmicrosoft.comPara:SPC - Boa Vista (svc_scpc@boavistaservicos.com.br)

Enviado em: terça-feira, 18 de agosto de 2020 13:05

Assunto: Entregue: inclusão

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

SPC - Boa Vista (svc scpc@boavistaservicos.com.br) (svc scpc@boavistaservicos.com.br)

Assunto: inclusão





SILVIA SAYURI SHIKATANI

De: LINS - 3 OFICIO CIVEL

Enviado em: quarta-feira, 19 de agosto de 2020 10:45

Para: SILVIA SAYURI SHIKATANI

Assunto: ENC: Protocolo No. 200818-001461

De: Boa Vista Serviços - SCPC < svc scpc@boavistascpc.com.br>

Enviado: quarta-feira, 19 de agosto de 2020 10:12 Para: LINS - 3 OFICIO CIVEL < lins3cv@tjsp.jus.br>

Assunto: Protocolo No. 200818-001461



São Paulo, 08/19/2020

Oficio: nº.

Processo: n°. 0001460-31.2020.8.26.0322

Requerente: MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO

Requerido: 38188048852

Meritíssimo (a) Juiz (a)

A BOA VISTA SCPC informa que recepcionou o oficio supramencionado e, em atendimento aos termos da solicitação, presta os seguintes esclarecimentos:

- (x) Incluímos os débito(s) nos termos do ofício mencionado.
- () Incluímos alerta de interdição na base de dados da BOA VISTA SCPC.

Ao ensejo, aproveitamos para apresentar nossos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente SCPC - São Paulo

Av. Tamboré, 267 – 15^a Andar / Torre Sul Barueri / CEP: 06460-000 / Tel.:3003-0101 A Boa Vista SCPC, está ao seu lado para garantir mais segurança e melhores resultados nos negócios. **Em caso de dúvidas: boavistaservicos.com.br/atendimento** Esta é uma mensagem automática e não deve ser respondida.

Quer Consultar seu CPF?

Baixe nosso APP, saiba se tem dívidas, veja seu Score e evite problemas com seu nome.





AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.

Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.



EXCELENTÍSSIMO (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE LINS/SP

Autos n° 0001460-31.2020 - 3° Ofício Cível

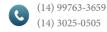
MISSÃO SALESIANA DE MATO

GROSSO, já qualificada nos Autos em epígrafe, por seu advogado na Ação de Cobrança (em fase de execução) move em face de FERNANDO DE ALMEIDA LIMA, vem a presença de Vossa Excelência em atenção à decisão de REQUERER em prosseguimento, com fundamento nos artigos 835, incisos I e IV c/c 854, caput ambos do C.P.Civil a 'penhora eletrônica de dinheiro' realização de procedida via Sistema BACENJUD na(s) conta(s) correntes e/ou aplicação(ões) financeira(s) do Executado, bem como, restricão eletrônica de transferência veículos automotores de via terrestre' por intermédio do Sistema RENAJUD, bem como, sobre a inclusão do nome do Executado junto aos cadastros de inadimplentes mantidos pelo SERASA e SCPC, sendo o SERASA por meio do Sistema SERASAJUD e SCPC mediante expedição de ofício.

Pede deferimento.

Lins/SP, 13 de agosto de 2020

Cristian de Sales Von Rondow OAB/SP nº 167.512









VON RONDOW

ADVOGADOS

Emissão: 13/08/2020 **DEMONSTRATIVO DE DÉBITO ATUALIZADC**

Fls. 1 de 1

4.181,21

Autor: MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO X Réu: FERNANDO DE ALMEIDA LIMA Processo: 0001460-31.2020 - 3 VC LINS

Data Descrição	V. Principal Mu	lta Divisor	V. Corrigido Dt.Juros	% Juros	V. Juros	Total
	PRINCIPA	L - DESPESAS PE	ROCESSUAIS			
30/04/2019 GUIA PESQ. ENDEREÇO	45,00	71.049953	46,61		0,00	46,61
04/06/2019 GRD	79,59	71.583466	81,82		0,00	81,82
10/10/2019 GRD	79,59	71.712333	81,67		0,00	81,67
Subtotal:	204,18		210,10		0,00	210,10
	PR	INCIPAL - PRINC	CIPAL			
14/03/2019 TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL	3.804,60	70.507049	3.971,11 04/11/2019	9,0000%	357,39	4.328,50
Subtotal:	3.804,60		3.971,11		357,39	4.328,50
DESPESAS PROCESSUAIS						

	DESI	'ESAS PROCESSUAIS		
11/08/2020 GUIA PENHORA ONLINE	48,00	0 48,00	0,00	48,00
Subtotal:	48,00	48,00	0,00	48,00

Padrão de Cálculo: CORREÇÃO MONETÁRIA: - Indexador: Tabela Prática do Tribunal de Justiça de São Paulo. Valores Corrigidos até: 31/08/202: - Multiplicador do Cálculo: 73.592966 JUROS: - Contagem: A cada mudança de mês. - Período: A partir de 04/11/2019 até 31/08/2020. - Taxa: .5% ao Mês Simples. (Antes do Novo Código Civil) - Taxa: 1% ao Mês Simples. (Após o Novo Código Civil) - Incidência: Não calculado Juros sobre Multas. TAXAS PARA DISTRIBUIÇÃO: - Taxa Judiciária (R\$132,65) + Mandato Judicial (R\$22,16) + CIT. POSTAL (R\$27,45) Total Taxas: 182,26 MULTA 10% DO ART.523 DO CPC (antigo 475-J): - Sobre o Principal (R\$418,12), sobre Juros (R\$35,73) Total Multa: 453,85. HONORÁRIOS 10% DO ART.523 DO CPC:

- Sobre a mesma Base de Cálculo da Multa (R\$453,85) Total Honorários: 453,85.

OBSERVAÇÕES:

- EM FASE DE EXECUÇÃO

	1 0	
	Total de Multas:	0,00
20	Total de Juros:	357,39
	Total de Despesas Processuais:	48,00
	Subtotal:	4.586,60
	+ Taxas para Distribuição	182,26
	+ Honorários 15%	649,27
	Total do Cálculo:	5.418,13
	Total do Calculo:	5.416,15
	+ Multa 10% CPC Art.523	453,85
	+ Honorários 10% CPC Art.523	453,85
	Total do Cálculo com Art.523:	6.325,83

Total do Principal Corrigido:

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020080517072904

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

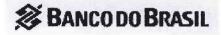
		i undo Especial de	Despesa - I LD I
Nome	RG	CPF	CNPJ
MISSÃO SALESIANA DE MATO GROS	SO		03.226.149/0012-34
Nº do processo	Unidade		CEP
00014603120208260322	3ª VARA CÍVEL DE	LINS-SP	16400-505
Endereço			Código
R DOM BOSCO, Nº265, CENTRO, LINS	S-SP		434-1
Histórico			Valor
MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSS EM FASE DE CUMPRIMENTO DE SEN			48,00
(BACEN+RENAJUD+SERASAJUD)	TENON CONT. ENTION CONE		Total
			48,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível. Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras. Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020080517072904

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ	
MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSS	0		03.226.14	49/0012-34
Nº do processo	Unidade		CEP	
00014603120208260322	3ª VARA CÍVEL DE LI	NS-SP	16400-50	5
Endereço			Código	
R DOM BOSCO, Nº265, CENTRO, LINS-	SP		434-1	
Histórico			Valor	
MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSS EM FASE DE CUMPRIMENTO DE SENT			١	48,00
(BACEN+RENAJUD+SERASAJUD)	ENGA - COIAT ENTIONA ONLIN		Total	
				48,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível. Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras. Mod, 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lís

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

Corte aqui.





São Carlos, 20 de agosto de 2020

APJUR 52848/2020

Foro de Lins

Vara: 3 OFICIO CIVEL

Processo: 00014603120208260322

Ofício: 49167

Parte(s): Fernando de Almeida Lima - 38188048852

Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a),

Levamos ao conhecimento desse D. Juízo que a presente determinação foi atendida, sendo certo que, nesta data, consta no cadastro de inadimplentes da Serasa Experian a anotação de Ação.

Informamos que as anotações referentes a ocorrências que são de conhecimento público, como as ações judiciais, têm origem via captação de dados através dos Diários Oficiais ou por meio de determinações judiciais.

Outrossim solicitamos que, quando da extinção da ação, a Serasa Experian seja comunicada, através de ofício judicial, para atualização do cadastro de inadimplentes.

Sem mais para o momento, apresentamos protestos de elevada estima e consideração.

SERASA EXPERIAN

Gestão de Mandados e Requerimentos



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE LINS FORO DE LINS 3ª VARA CÍVEL

Rua Gil Pimentel Moura, 51, ., Rebouças - CEP 16400-920, Fone: (14) 3522-3977, Lins-SP - E-mail: lins3cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo n°: **0001460-31.2020.8.26.0322**

Classe - Assunto Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços

Exequente: Missão Salesiana de Mato Grosso
Executado: Fernando de Almeida Lima

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Antonio Fernando Bittencourt Leão

Vistos.

Defiro bloqueio, via on line (Bacenjud).

Defiro, ainda, apenas a pesquisa de eventuais veículos em nome da devedora, evitando-se eventual excesso de execução.

Quanto ao pedido de inclusão no SERASAJUD providencie-se a Serventia de acordo com TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 015/2019, celebrado com o Conselho Nacional de Justiça.

Proceda-se, ainda, a inclusão do nome da executada no cadastro de inadimplentes mantido pelo SCPC, enviando-se via e-mail.

Int.

Lins, 14 de agosto de 2020.

BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário

EJUBP.AFLEAO segunda-feira, 24/08/2020

<u>Minutas | Afastamento de Sigilo Bancário | Protocolamento | Ordens judiciais | Delegações | Não Respostas | Contatos de I. Financeira | Relatórios Gerenciais | Ajuda | Sair</u>

Recibo de Protocolamento de Bloqueio de Valores

🖹 Clique	e <u>aqui</u> para obter ajuda na configuração da impressão, e clique <u>aqui</u> para imprimir.
Dados do bloqueio	
Situação da Solicitação:	Ordem Judicial ainda não disponibilizada para as Instituições Financeiras As ordens judiciais protocoladas até às 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as Instituições Financeiras até às 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após às 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às Instituições Financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.
Número do Protocolo:	20200010171492
Data/Horário de protocolamento:	24/08/2020 08h36
Número do Processo:	00014603120208260322
Tribunal:	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	6033 - 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE LINS
Juiz Solicitante do Bloqueio:	Antonio Fernando Bittencourt Leao
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	MISSAO SALESIANA DE MATO GROSSO
Deseja bloquear conta-salário?	Não

Relação dos Réus/Executados							
	Valor a Bloquear	Contas e Aplicações Financeiras Atingidas					
381.880.488-52 : FERNANDO DE ALMEIDA LIMA	· · · · · ·	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.					

Voltar para a tela inicial do sistema

BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário

EJUBP.AFLEAO quarta-feira, 26/08/2020

<u>Minutas | Afastamento de Sigilo Bancário | Protocolamento | Ordens judiciais | Delegações | Não Respostas |</u> Contatos de I. Financeira | Relatórios Gerenciais | <u>Ajuda | Sair</u>

Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores

O Comitê Gestor do Bacen Jud Informa:

 - As corretoras e as distribuidoras de títulos e valores mobiliários (instituições financeiras que custodiam investimentos de devedores) já estão respondendo ordens de bloqueio de valores mobiliários pelo sistema BACENJUD 2.0.

Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.

🛅 Clique	e <u>aqui</u> para obter ajuda na configuração da impressão, e clique <u>aqui</u> para imprimir.
Dados do bloqueio	
Situação da Solicitação:	Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.
Número do Protocolo:	20200010171492
Número do Processo:	00014603120208260322
Tribunal:	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	6033 - 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE LINS
Juiz Solicitante do Bloqueio:	Antonio Fernando Bittencourt Leao
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	MISSAO SALESIANA DE MATO GROSSO
Deseja bloquear conta-salário?	Não

Relação de réus/executados

Para exibir os detalhes de todos os réus/executados <u>clique aqui</u>.

381.880.488-52 - FERNANDO DE ALMEIDA LIMA

Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados <u>clique aqui</u>.

		Re	espostas	5		
BCO SANTA	NDER/ Todas as A	gências / T	odas as	Contas		
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
24/08/2020 08:36	Bloq. Valor	Antonio Fernando Bittencourt Leao	6.325,83	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 137,73	137,73	25/08/2020 05:29
-	Ação		~	Valor		

BCO BRADESCO/ Todas as Agências / Todas as Contas Data/Hora Tipo de Ordem Juiz Valor Resultado (R\$) Saldo Data/Hora **Solicitante Bloqueado Protocolo** (R\$) Cumprimento Remanescente (R\$) Antonio 24/08/2020 Fernando (02) Réu/executado 24/08/2020 Bloq. Valor 6.325,83 08:36 Bittencourt sem saldo positivo. 21:10 Leao Nenhuma ação disponível

BCO MERCANTIL DO BRASIL/ Todas as Agências / Todas as Contas							
Data/Hora	Tipo de Ordem	Juiz	Valor	Resultado (R\$)	Saldo	Data/Hora	

	so 0001460-31.2020.8.26.0322 e código 79F8536.
	9F
) 10
	ódić
	e CĆ
	me o processo 0001460-31.2020.8.26.0322 e código
	033
	.26
	0.8
	202
	31.
	30-
12	146
//ARIA LUIZA BURSULLI, IIDerado nos autos em 26/08/2020 as 08:15 .	000
as	erenciaDocumento.do, informe o processo (
22	ces
.UIZA BURSULLI, IIDerado nos autos em 26/08/202	Š
$\tilde{\tilde{s}}$	0
ž	me
e	Įę
tos	. <u>⊢</u>
a	<u>6</u> .
Soc	ü
ğ	me.
ž	ನ
9	аĎ
Ę,	i DCi
5	rirConferenciaDocumento.do, ir
<u>ე</u>	out
Э В	abrirConfe
۲,	æ
Š	digital/pg/
Ā	ital/
7	dig
È	sta
ğ	/pa
<u>ie</u>	br.
ner	. <u>ĕ</u> .
<u>=</u>	isp
o digitalmente	šaj.
8	//es
⊒ã	bs:
ı, assınadı	Ħ
ਲ ਲ	site
Ë	0
Ö	sse
8	ЗСе
ocumento e copia do original	inal, acesse o site https
င်	ginį
0	ori,
ent	r o
Ē	iferi
စ္တ	ra confe
īē	ā
S	Ø

)			Bacen	lud 2.0		fls. 45
Protocolo		Solicitante	(R\$)		Bloqueado Remanescente (R\$)	Cumprimento
24/08/2020 08:36	Bloq. Valor	Antonio Fernando Bittencourt Leao	6.325,83	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	25/08/2020 02:12
	Nenhuma ação dispor	ıível				
CAIXA EC	ONOMICA FEDERAL/ 1	Todas as A	Agências	s / Todas as Coi	ntas	
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
24/08/2020 08:36	Bloq. Valor	Antonio Fernando Bittencourt Leao	6.325,83	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	25/08/2020 03:17
	Nenhuma ação dispor	ıível				
	·	Não	Respos	tas	<u> </u>	<u> </u>
	Não há	não-respost	ta para es	ste réu/executado		

Reiterar Não Respostas Cancelar Não Respostas

Dados para depósito judicial em caso de transferência					
Instituição Financeira para Depósito Judicial Caso Transferência:	-	Usar IF e agência padrã			
Agência para Depósito Judicial Caso Transferência:					
Nome do Titular da Conta de Depósito Judicial:	MISSAO SALESIANA DE MATO GROSSO				
CPF/CNPJ do Titular da Conta de Depósito Judicial:					
Tipo de Crédito Judicial:	-	~			
Código de Depósito Judicial:	-	~			

Nome de usuário do juiz solicitante no sistema:	EJUBP.	AFLEAO
---	--------	--------

Conferir Ações Selecionadas Voltar

Utilizar Dados do Bloqueio para Criar Nova Ordem | Marcar Ordem Como Não Lida

Dados do Bloqueio Original

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE LINS FORO DE LINS

3ª VARA CÍVEL

Rua Gil Pimentel Moura, 51, ., Rebouças - CEP 16400-920, Fone: (14)

3522-3977, Lins-SP - E-mail: lins3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: 0001460-31.2020.8.26.0322

Classe – Assunto: Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços

Exequente: Missão Salesiana de Mato Grosso
Executado: Fernando de Almeida Lima

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

1) Ciência do ofício de fls. 41. 2) Ciência do valor bloqueado – R\$ 137,73 . 3) Intime-se o autor para efetuar o recolhimento da taxa de postagem/diligência para intimação pessoal do executado do valor bloqueado e do prazo de cinco dais para impugnação, nos termos do artigo 854, §\$ 2° e 3°, do CPC. 4) Ciência às partes de que referido(s) valor(es) somente será(ão) transferido(s) para conta judicial vinculada ao juízo se rejeitada ou não apresentada manifestação pelo(s) executado(s), nos termos do artigo 854, § 5°., do CPC.

Nada Mais. Lins, 26 de agosto de 2020. Eu, ____, Maria Luiza Borsolli, Chefe de Seção Judiciário.

Página: 1

Emitido em: 31/08/2020 05:32

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0695/2020, foi disponibilizado na página 1191/1192 do Diário da Justiça Eletrônico em 31/08/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado Cristian de Sales Von Rondow (OAB 167512/SP)

Teor do ato: "1) Ciência do ofício de fls. 41. 2) Ciência do valor bloqueado R\$ 137,73 . 3) Intime-se o autor para efetuar o recolhimento da taxa de postagem/diligência para intimação pessoal do executado do valor bloqueado e do prazo de cinco dais para impugnação, nos termos do artigo 854, §§ 2º e 3º , do CPC. 4) Ciência às partes de que referido(s) valor(es) somente será(ão) transferido(s) para conta judicial vinculada ao juízo se rejeitada ou não apresentada manifestação pelo(s) executado(s), nos termos do artigo 854, § 5º., do CPC."

Lins, 31 de agosto de 2020.

Silvia Sayuri Shikatani Bombarda Escrevente Técnico Judiciário



EXCELENTÍSSIMO (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE LINS/SP

Autos n° 0001460-31.2020 - 3° Ofício Cível

MISSÃO SALESIANA DE MATO

GROSSO, já qualificada nos Autos em epígrafe, por seu advogado na Ação de Cobrança (em fase de execução) que move em face de FERNANDO DE ALMEIDA LIMA, vem à presença de Vossa Excelência em atenção ao ato ordinatório de fl. 46 aduzir que está ciente do teor do documento de fl. 41, bem como, do bloqueio de fl. 44, razão pela qual, por ora REQUER a busca do endereço do devedor - que foi intimado por presunção - por meio da base de dados da Rede INFOSEG que tem abrangência nacional na medida em que integra os bancos de dados das Secretarias de Segurança Públicas de todos os estados da federação além do Distrito Federal, incluindo termos circunstanciados e mandados de prisão. (CPF devedor: 381.880.488-52)

Por fim, digne oficiar à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede nesta cidade, para que informe ao Juízo o ENDEREÇO ATUALIZADO DO DEVEDOR constante em seus cadastros, dada a possibilidade desta Instituição financeira deter dados mais atuais em razão do pagamento do auxílio emergencial regulamentado pela Lei Nacional nº 13.982, de abril de 2020.

Pede deferimento.

Lins/SP, 09 de setembro de 2020

Cristian de Sales von Rondow OAB/SP nº 167.512









VON RONDOW

ADVOGADOS

Emissão: 08/09/2020 **DEMONSTRATIVO DE DÉBITO ATUALIZADO**

Fls. 1 de 1

Autor: MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO X Réu: FERNANDO DE ALMEIDA LIMA Processo: 0001460-31.2020 - 3 VC LINS

Data Descrição	V. Principal Mult	Divisor	V. Corrigido	Dt Juros	% Juros	V. Juros	Total
14/03/2019 TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL	3.804,60	70.507049	3.971,11	04/11/2019	10,0000%	397,11	4.368,22
80/04/2019 GUIA PESQ. ENDEREÇO	45,00	71.049953	46,61			0,00	46,61
04/06/2019 GRD	79,59	71.583466	81,82			0,00	81,82
10/10/2019 GRD	79,59	71.712333	81,67			0,00	81,67
1/08/2020 GUIA PENHORA ONLINE	48,00	0	48,00			0,00	48,00
Padrão de Cálculo: CORREÇÃO MONETÁRIA: - Indexador: Tabela Prática do Tribunal de - Multiplicador do Cálculo: 73.592966 JUROS: - Contagem: A cada mudança de mês Período: A partir de 04/11/2019 até 30/0 - Taxa: .5% ao Mês Simples. (Antes do Nov Incidência: Não calculado Juros sobre M TAXAS PARA DISTRIBUIÇÃO: - Taxa Judiciária (R\$132,65) + Mandato J Taxas: 182,26 MULTA 10% DO ART.523 DO CPC (an: - Sobre o Principal (R\$422,92), sobre Jurosobre Honorários (R\$65,52) Total Multa: HONORÁRIOS 10% DO ART.523 DO C - Sobre a mesma Base de Cálculo da Multo OBSERVAÇÕES: - EM FASE DE EXECUÇÃO	e Justiça de São Paulo. 19/2020. 19/2020. 10 Código Civil) 10 Código Civil) 10 Iultas. 10 Judicial (R\$22,16) + Cotigo 475-J): 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 1	Valores Corrigidos ET. POSTAL (R\$27 Taxas de Distribuiç	até: 31/08/2020	Total de De Subtotal: + Taxas par + Honorário Total do Cá + Multa 10	ultas: ros: espesas Proc ra Distribuiç os 15% álculo: % CPC Art. os 10% CPC	igido: eessuais: easo	48,00 4.229,21 0,00 397,11 0,00 4.626,32 182,26 655,23 5.463,81 546,37 546,37 6.556,55



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE LINS FORO DE LINS 3ª VARA CÍVEL

Rua Gil Pimentel Moura, 51, ., Rebouças - CEP 16400-920, Fone: (14) 3522-3977, Lins-SP - E-mail: lins3cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo n°: **0001460-31.2020.8.26.0322**

Classe - Assunto Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços

Executado: Missão Salesiana de Mato Grosso
Executado: Fernando de Almeida Lima

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Antonio Fernando Bittencourt Leão

Vistos.

Fls. 48: Defiro a pesquisa INFOSEG.

Int.

Lins, 10 de setembro de 2020.



Gerado por Sinesp Infoseg em 11/09/2020 07:35:21

Cod. Identificador: 66122E00-B3A4-48E3-9511-E2ED40CCCEB9

Denatran - RENACH

Nome

FERNANDO DE ALMEIDA LIMA

D N

28/02/1988

Naturalidade PIRAJUI

Endereço, nº

R PEDRO DE TOLEDO, 00837

Município - UF LINS - SP

Formulário CNH PID

N/I

Motivo Requerimento Pid 3

INEXISTENTE

Validade PID

N/I

Registro Nacional Estrangeiro N/I

Permissionário

N/I

Mãe

MARIA DE FATIMA DE ALMEIDA LIMA

ADAO PEREIRA LIMA

Nacionalidade **BRASILEIRO**

Complemento

CEP 16400105

Motivo Requerimento Pid 1

INEXISTENTE

Motivo Requerimento Pid 4

INEXISTENTE

Origem Habilitação Estrangeira

INEXISTENTE Situação CNH CONFIRMADA

UF Solicitante Transferência

CPF

38188048852

Sexo

MASCULINO

Restrições Médicas

N/I Bairro

CENTRO

Formulário PID - UF N/I - N/I

Motivo Requerimento Pid 2

INEXISTENTE

Habilitação Estrangeira

N/I

Situação PID

N/I

Situação CNH anterior ALTERADA

N/I

Documento

CARTEIRA IDENTIDADE - 44621880

UF Domínio

Documento

SP

Número PGU

N/I

UF Habilitação Atual

Motivo Requerimento 1 RENOVACAO DE EXAMES

Motivo Requerimento 4 **INEXISTENTE**

Categoria Rebaixada

N/I

Categoria AB

RFNACH

SP887017789

Validade CNH 25/01/2023

Data/UF

15/05/2008 / SP

Motivo Requerimento 2 INEXISTENTE

Cancelamento

N/I

Data Cadastramento 08/02/2008

Órgão Emissor/UF

SSP / SP

Número Reaistro 04363220634 Situação CNH

CONFIRMADA

Quadro Observações CNH

Motivo Requerimento 3 **INEXISTENTE**

Categoria Autorizada

AΒ

Cursos

Data Renovação CNH

N/I

Data Curso TCP

N/I

Data Curso TMT

N/I

Última Atualização 26/01/2018

Data Reciclagem Infrator

N/I

Data Curso TE

N/I

Data Curso TPP

N/I

Última Emissão Histórico

26/01/2018

Data Curso TCI N/I

Data Curso TMF

N/I

Data Curso TVE

N/I

Validade Habilitação Estrangeira

N/I





Gerado por Sinesp Infoseg em 11/09/2020 07:35:21

Cod. Identificador: 66122E00-B3A4-48E3-9511-E2ED40CCCEB9

N/I

Classificação Curso TCP - UF Classificação Curso TCI - UF Classificação Curso TE - UF INEXISTENTE - N/I INEXISTENTE - N/I INEXISTENTE - N/I Classificação Curso TMF - UF Classificação Curso TMT - UF Classificação Curso TPP - UF INEXISTENTE - N/I INEXISTENTE - N/I INEXISTENTE - N/I Curso Atualização Renovação CNH - UF Curso Reciclagem Infrator - UF Classificação Curso TVE - UF INEXISTENTE - N/I INEXISTENTE - N/I INEXISTENTE - N/I

Receita Federal - PF

28/02/1988

MARIA DE FATIMA DE ALMEIDA LIMA FERNANDO DE ALMEIDA LIMA 381.880.488-52 D. N. Data Últ. Atualização Título de Eleitor

03/05/2015

Sexo Ano do Óbito Situação Cadastral Masculino N/I Regular

Residente no exterior Código e País Código Ocupação Não Residente N/I 1

Código Ocupação principal Exercício natureza da ocupação e código ocupação Endereco

RUA TATUI 320 CASA 840 principal 2015

Município - UF CFP Telefone LINS - SP 16401077 (14) 35326520

Unidade Administrativa Indicativo de Estrangeiro LINS Não é estrangeiro

Denatran - RENAVAM

Roubo/Furto

Não

Placa Município - UF Marca/Modelo BQC0855 LINS - SP VW/GOL CL

Ano Fabricação/Ano Modelo Cor Chassi PRATA 1992/1992 9BWZZZ30ZNT092444

Renavam Câmbio Motor 00611568039 N/I 1336701

Tipo do Veículo Combustivel Capacidade de Passageiros

AUTOMOVEL ALCOOL 5 Situação do Veículo Espécie do Veículo Categoria do Veículo

CIRCULACAO **PASSAGEIRO PARTICULAR**

Alarme Quantidade de Eixos Capacidade de Carga do Veículo Não N/I

Capacidade de Tração do Veículo Peso Bruto do Veículo Carroceria do Veículo

NãO APLICAVEL N/I 0.9

Potência do Veículo Cilindradas Carroceria 76 1600 N/I

Chassi - Nº Série Nº do Eixo Auxiliar Original Nº do Eixo Traseiro Original 92444

N/I

Documento do Veículo

CPF/CNPJ do Proprietário Data da Baixa Nome Proprietário





Não

SEM RESTRICAO

Gerado por Sinesp Infoseg em 11/09/2020 07:35:21

Cod. Identificador: 66122E00-B3A4-48E3-9511-E2ED40CCCEB9

Não

FERNANDO DE ALMEIDA LIMA	38188048852	N/I

Data da Última Atualização Data da Última Atualização MRE Data da Declaração de Importação

22/11/2017

Data de Emissão do Último CRV Data Limite da Restrição Tributária Nº Processo de Importação N/I

21/03/2014 N/I

Tipo Documento do Importador Comunicação de Venda Tipo Importação

N/I **INEXISTENTE** Não

Não

l eilão Multa RENAINF Pendência de Emissão de CRV

Restrições Restrição RFB Recall SEM RESTRICAO Não **INEXISTENTE** SEM RESTRICAO Não SEM RESTRICAO Não

Recall de Montadora Restrição RENAJUD Natureza Faturado Não Não **JURIDICA**

Nº do Documento do Faturamento Natureza do Importador Nº da Declaração de Importação

45374998000122 N/I

Nº do Documento do Importador Órgão da Declaração de Importação Nome Arrendatário N/I

INEXISTENTE

Nº do Documento do Arrendatário Origem do Proprietário Indicado Nº de Identificação do Proprietário Indicado N/I N/I

País de Transferência Nome Possuidor Nº Documento Possuidor

INEXISTENTE FERNANDO DE ALMEIDA LIMA 38188048852

Origem Possuidor Procedência Registro Aduaneiro

NACIONAL N/I 1

Tipo de Documento do Proprietário Indicado Tipo de Remarcação do Chassi Tipo de Documento do Proprietário

NORMAL FISICA INEXISTENTE

UF do Faturado UF de Jurisdição

SP SP

Endereço do Possuidor

Origem Possuidor Documento Possuidor

FERNANDO DE ALMEIDA LIMA **PROPRIETARIO FISICA**

Nº Documento Endereço, nº Complemento 38188048852 RUA DR MOHAMA ADAS, 00245 N/I

Rairro Município - UF CFP

JD SANTA MARIA LINS - SP 16402308

O sigilo deste documento é protegido e controlado pela Lei Nº 12.527/2011. A divulgação, a revelação, o fornecimento, a utilização ou a reprodução desautorizada de seu conteúdo, a qualquer tempo, meio e modo, inclusive mediante acesso ou facilitação de acessos indevidos, constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidades penais, civis e administrativas.



Página: 1

Emitido em: 14/09/2020 05:29

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0749/2020, foi disponibilizado na página 1332/1334 do Diário da Justiça Eletrônico em 14/09/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado Cristian de Sales Von Rondow (OAB 167512/SP)

Teor do ato: "Fls. 48: Defiro a pesquisa INFOSEG. Int. (Cientifique-se da pesquisa efetuada. Requeira a autora o que de seu interesse.)"

Lins, 14 de setembro de 2020.

Silvia Sayuri Shikatani Bombarda Escrevente Técnico Judiciário



EXCELENTÍSSIMO (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE LINS/SP

0001460-31.2020 - 3° Ofício Cível

MISSÃO SALESIANA DE **MATO**

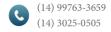
GROSSO, já qualificada nos Autos em epígrafe, seu advogado na Ação de Cobrança (em fase de execução) que move em face de FERNANDO DE ALMEIDA LIMA, vem à presença de Vossa Excelência em atenção ao ato ordinatório de fl. 46 aduzir que está ciente do teor do documento de fl. 41, bem como, bloqueio de fl. 44, razão pela qual, por ora REQUER a busca do endereço do devedor - que foi intimado por presunção - por meio da base de dados da Rede INFOSEG que tem abrangência nacional na medida em que integra os bancos de dados das Secretarias de Seguranca Públicas de todos os estados da federação além do Distrito Federal, incluindo termos circunstanciados e mandados de prisão. (CPF devedor: 381.880.488-52)

fim, digne oficiar Por à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede nesta cidade, para que informe ao Juízo o ENDEREÇO ATUALIZADO DO DEVEDOR constante em seus cadastros, dada a possibilidade desta Instituição financeira deter dados mais atuais em razão do pagamento do emergencial regulamentado pela Lei Nacional nº 13.982, de abril de 2020.

Pede deferimento.

Lins/SP, 09 de setembro de 2020

Cristian de Sales von Rondow OAB/SP nº 167.512







VON RONDOW

ADVOGADOS

Emissão: 14/09/2020 **DEMONSTRATIVO DE DÉBITO ATUALIZADC**

Fls. 1 de 1

Autor: MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO X Réu: FERNANDO DE ALMEIDA LIMA Processo: 0001460-31.2020 - 3 VC LINS

Data Descrição	V. Principal	Multa Divisor	V. Corrigido	Dt Juros % Juros	V. Juros	Total
14/03/2019 TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL - FL. 13-17	3.804,60	70.507049	3.985,41	04/11/2019 10,0000%	398,54	4.383,95
30/04/2019 GUIA PESQ. ENDEREÇO	45,00	71.049953	3 46,77		0,00	46,77
04/06/2019 GRD	79,59	71.583466	82,11		0,00	82,11
10/10/2019 GRD	79,59	71.712333	81,97		0,00	81,97
11/08/2020 GUIA PENHORA ONLINE	48,00	73.592966	6 48,17		0,00	48,17
Padrão de Cálculo:				Total do Principal Corri	gido:	4.244,43
				Total de Multas:		0,00
CORREÇÃO MONETÁRIA: - Indexador: Tabela Prática do Tribunal d	e Instica de São I	Paulo Valores Corrigido	s até: 30/09/2020	Total de Juros:		398,54
- Multiplicador do Cálculo: 73.8579	e sustiça de Bao i	auto. Valores Corrigido	s atc. 30/07/2020	Total de Despesas Proce	essuais:	0,00
1				Subtotal:		4.642,97
JUROS:						
 Contagem: A cada mudança de mês. Período: A partir de 04/11/2019 até 30/0 	+ Taxas para Distribuiç	ão	182,26			
- Taxa: .5% ao Mês Simples. (Antes do N	+ Honorários 15%		657,59			
- Taxa: 1% ao Mês Simples. (Após o Nov		-)				,
- Incidência: Não calculado Juros sobre M	Iultas.					
TAXAS PARA DISTRIBUIÇÃO:						
- Taxa Judiciária (R\$132,65) + Mandato J	Judicial (R\$22.16) + CIT. POSTAL (R\$2)	7.45) Total			
Taxas: 182,26) * 611.1 651112 (11.42)	,, 10			
MULTA 10% DO ART.523 DO CPC (an - Sobre o Principal (R\$424,44), sobre Juro		al Multar 464 20		Total do Cálculo:		5.482,82
- Sobre o Principal (R\$424,44), sobre Juro	os (K\$39,83) 100	ai Muita: 404,29.		Total do Calculo.	_	3.402,02
HONORÁRIOS 10% DO ART.523 DO O				+ Multa 10% CPC Art.:	523	464,29
- Sobre a mesma Base de Cálculo da Mul	ta (R\$464,29) To	tal Honorários: 464,29.		+ Honorários 10% CPC		464,29
OBSERVAÇÕES:				Tionoratios 1070 CTC	A11.323	707,27
- EM FASE DE EXECUÇÃO			Total do Cálculo com		6.411,40	



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE LINS FORO DE LINS 3ª VARA CÍVEL

Rua Gil Pimentel Moura, 51, ., Rebouças - CEP 16400-920, Fone: (14) 3522-3977, Lins-SP - E-mail: lins3cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo n°: **0001460-31.2020.8.26.0322**

Classe - Assunto Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços

Executado: Missão Salesiana de Mato Grosso
Executado: Fernando de Almeida Lima

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Antonio Fernando Bittencourt Leão

Vistos.

Fls. 55: Proceda-se a pesquisa INFOSEG. Int.

Lins, 15 de setembro de 2020.



28/02/1988

Gerado por Sinesp Infoseg em 16/09/2020 19:42:40

Cod. Identificador: C1D19FD8-807A-48DC-97A9-0206403FBEE0

MASCULINO

Denatran - RENACH

Nome Mãe CPF

FERNANDO DE ALMEIDA LIMA MARIA DE FATIMA DE ALMEIDA LIMA 38188048852

D. N. Pai Sexo

Naturalidade Nacionalidade Restricões Médicas

ADAO PEREIRA LIMA

PIRAJUI BRASILEIRO N/I

Endereço, nº Complemento Bairro R PEDRO DE TOLEDO, 00837 B CENTRO

Município - UF CEP Formulário PID - UF

LINS - SP 16400105 N/I - N/I

Formulário CNH PID Motivo Requerimento Pid 1 Motivo Requerimento Pid 2

N/I INEXISTENTE INEXISTENTE

Motivo Requerimento Pid 3Motivo Requerimento Pid 4Habilitação EstrangeiraINEXISTENTEN/I

Validade PID Origem Habilitação Estrangeira Situação PID

N/I INEXISTENTE N/I

Registro Nacional Estrangeiro Situação CNH Situação CNH anterior N/I CONFIRMADA ALTERADA

Permissionário UF Solicitante Transferência

N/I N/I

Documento

 Documento
 Categoria
 Órgão Emissor/UF

 CARTEIRA IDENTIDADE - 44621880
 AB
 SSP / SP

 UF Domínio
 RENACH
 Número Registro

 SP
 SP887017789
 04363220634

 Número PGU
 Validade CNH
 Situação CNH

 N/I
 25/01/2023
 CONFIRMADA

UF Habilitação Atual Data/UF Quadro Observações CNH

SP 15/05/2008 / SP 99

 Motivo Requerimento 1
 Motivo Requerimento 2
 Motivo Requerimento 3

 RENOVAÇÃO DE EXAMES
 INEXISTENTE
 INEXISTENTE

RENOVAÇÃO DE EXAMES INEXISTÊNTE INEXISTÊNTE

Motivo Requerimento 4 Cancelamento Categoria Autorizada INEXISTENTE N/I AB

Categoria Rebaixada Data Cadastramento

N/I 08/02/2008

Cursos

Data Renovação CNH Data Reciclagem Infrator Data Curso TCI

Data Curso TCP Data Curso TE Data Curso TMF

Data Curso TMT Data Curso TPP Data Curso TVE

Última Atualização Validade Habilitação Estrangeira

26/01/2018 26/01/2018 N/I





Gerado por Sinesp Infoseg em 16/09/2020 19:42:40

Cod. Identificador: C1D19FD8-807A-48DC-97A9-0206403FBEE0

Classificação Curso TCP - UF Classificação Curso TCI - UF Classificação Curso TE - UF INEXISTENTE - N/I INEXISTENTE - N/I INEXISTENTE - N/I Classificação Curso TMF - UF Classificação Curso TMT - UF Classificação Curso TPP - UF INEXISTENTE - N/I INEXISTENTE - N/I INEXISTENTE - N/I Curso Atualização Renovação CNH - UF Curso Reciclagem Infrator - UF Classificação Curso TVE - UF INEXISTENTE - N/I INEXISTENTE - N/I INEXISTENTE - N/I

Receita Federal - PF

MARIA DE FATIMA DE ALMEIDA LIMA FERNANDO DE ALMEIDA LIMA 381.880.488-52 D. N. Data Últ. Atualização Título de Eleitor 28/02/1988 03/05/2015 N/I

Sexo Ano do Óbito Situação Cadastral Masculino N/I Regular

Residente no exterior Código e País Código Ocupação Não Residente N/I 1

Código Ocupação principal Exercício natureza da ocupação e código ocupação Endereco

RUA TATUI 320 CASA 840 principal 2015

Município - UF CFP Telefone LINS - SP 16401077 (14) 35326520

Unidade Administrativa Indicativo de Estrangeiro Não é estrangeiro

Denatran - RENAVAM

Roubo/Furto

Não

LINS

Placa Município - UF Marca/Modelo BQC0855 LINS - SP VW/GOL CL

Ano Fabricação/Ano Modelo Cor Chassi PRATA 1992/1992 9BWZZZ30ZNT092444

Renavam Câmbio Motor 00611568039 N/I 1336701

Tipo do Veículo Combustivel Capacidade de Passageiros AUTOMOVEL ALCOOL 5

Situação do Veículo Espécie do Veículo Categoria do Veículo

CIRCULACAO **PASSAGEIRO PARTICULAR** Alarme Quantidade de Eixos Capacidade de Carga do Veículo

Não N/I

Capacidade de Tração do Veículo Peso Bruto do Veículo Carroceria do Veículo

NãO APLICAVEL N/I 0.9 Potência do Veículo Cilindradas Carroceria

76 1600 N/I

Chassi - Nº Série Nº do Eixo Auxiliar Original Nº do Eixo Traseiro Original 92444 N/I

Documento do Veículo

CPF/CNPJ do Proprietário Data da Baixa Nome Proprietário





Gerado por Sinesp Infoseg em 16/09/2020 19:42:40

Cod. Identificador: C1D19FD8-807A-48DC-97A9-0206403FBEE0

FERNANDO DE ALMEIDA LIMA	38188048852	N/I
Data da Declaração de Importação	Data da Última Atualização	Data da Última Atualização MRE
N/I	22/11/2017	N/I
Data de Emissão do Último CRV	Data Limite da Restrição Tributária	Nº Processo de Importação
21/03/2014	N/I	N/I
Tipo Importação N/I	Tipo Documento do Importador INEXISTENTE	Comunicação de Venda Não

 Leilão
 Multa RENAINF
 Pendência de Emissão de CRV

 Não
 Não

RestriçõesRestrição RFBRecallSEM RESTRICAOINEXISTENTENãoSEM RESTRICAONãoSEM RESTRICAONãoSEM RESTRICAOSEM RESTRICAO

Recall de Montadora Restrição RENAJUD Natureza Faturado
Não JURIDICA

 N^o do Documento do Faturamento Natureza do Importador N^o da Declaração de Importação 45374998000122 N/I N/I

 Nº do Documento do Importador
 Órgão da Declaração de Importação
 Nome Arrendatário

N/I INEXISTENTE N/I

Nº do Documento do Arrendatário Nº de Identificação do Proprietário Indicado Origem do Proprietário Indicado

N/I N/I N/I

 País de Transferência
 Nome Possuidor
 Nº Documento Possuidor

 INEXISTENTE
 FERNANDO DE ALMEIDA LIMA
 38188048852

 Origem Possuidor
 Procedência
 Registro Aduaneiro

1 NACIONAL N/I

I NACIONAL INT

Tipo de Documento do Proprietário Tipo de Documento do Proprietário Indicado Tipo de Remarcação do Chassi

FISICA INEXISTENTE NORMAL

UF de Jurisdição UF do Faturado

SP SP

Endereço do Possuidor

Nome Origem Possuidor Documento Possuidor FERNANDO DE ALMEIDA LIMA PROPRIETARIO FISICA

N° Documento Endereço, n° Complemento

 38188048852
 RUA DR MOHAMA ADAS, 00245
 N/I

 Bairro
 Município - UF
 CEP

 JD SANTA MARIA
 LINS - SP
 16402308

O sigilo deste documento é protegido e controlado pela Lei Nº 12.527/2011. A divulgação, a revelação, o fornecimento, a utilização ou a reprodução desautorizada de seu conteúdo, a qualquer tempo, meio e modo, inclusive mediante acesso ou facilitação de acessos indevidos, constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidades penais, civis e administrativas.



Emitido em: 18/09/2020 08:36 Página: 1

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0771/2020, foi disponibilizado na página 1527/1530 do Diário da Justiça Eletrônico em 18/09/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado Cristian de Sales Von Rondow (OAB 167512/SP)

Teor do ato: "Fls. 55: Proceda-se a pesquisa INFOSEG. Int. (Cientifique-se da pesquisa efetuada. Requeira a autora o que de seu interesse.)"

Lins, 18 de setembro de 2020.

Silvia Sayuri Shikatani Bombarda Escrevente Técnico Judiciário



EXCELENTÍSSIMO (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE LINS/SP

Autos n° 0001460-31.2020 - 3° Ofício Cível

MISSÃO SALESIANA DE MATO

já qualificada nos Autos em epígrafe, por seu advogado na Ação de Cobrança (em fase de execução) que move em FERNANDO DE ALMEIDA LIMA, vem à presença de Vossa Excelência em atenção a decisão de fl. 57 aduzir que está ciente do teor dos documentos de fl. 51-53 e 58-59, razão pela qual, considerando que o bloqueio de dinheiro foi sobremodo insuficiente à garantir a execução, REQUER a vista da informação de fl. 59 de Executado possui o veículo de placas BQC-0855 de Lins/SP, marca/modelo VW/GOL digne CL, impor RESTRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA via sistema Renajud cujas custas estão pagas as fl. 40 e não foi utilizada.

Ato contínuo, defira também, seja expedido ofício à Ciretran local para que aquele Órgão forneça a "tela/extrato" completo dos dados do veículo em questão, com as informações referentes a possíveis débitos e restrições porquanto, o COMUNICADO DETRAN N° 8, de 22.10.2013 proíbe às Unidades de Trânsito do Estado fornecerem extratos de pesquisa de veículos a advogados conforme item 1 daquele Comunicado, verbis:

1) Fica vedado o fornecimento de extratos de pesquisa PRODESP ao cidadão ou representante legal, incluindo advogados e despachantes, possuidores ou não de instrumento de mandato (procuração). As informações, quando o caso, deverão ser prestadas em forma de certidão ou declaração, observado o resguardo do sigilo dos dados previsto em lei; (g.n.),

Desse modo, a intervenção deste Juízo se mostra necessária ao deslinde da demanda.

Digne, se possível for determinar à z. Serventia que encaminhe o ofício via e-mail <*cirlins@sp.gov.br*> porquanto a unidade do Poupa Tempo que abriga o órgão de trânsito está fechada ao público externo.

Pede deferimento.
Lins/SP, 10 de outubro de 2020
Cristian de Sales von Rondow
OAB/SP nº 167.512

VON RONDOW

ADVOGADOS

Emissão: 10/10/2020 **DEMONSTRATIVO DE DÉBITO ATUALIZADC**

Fls. 1 de 1

Autor: MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO X Réu: FERNANDO DE ALMEIDA LIMA Processo: 0001460-31.2020 - 3 VC LINS

Data Descrição	V. Principal Multa	01460-31.2020 - 3 Divisor V	. Corrigido	Dt Juros V. Juros	Total
14/03/2019 TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL - FL. 13-17	3.804,60	70.507049	3.985,41	04/11/2019 11,0000% 438	3,39 4.423,80
30/04/2019 GUIA PESQ. ENDEREÇO	45,00	71.049953	46,77	C	0,00 46,77
04/06/2019 GRD	79,59	71.583466	82,11	C	0,00 82,11
10/10/2019 GRD	79,59	71.712333	81,97	C),00 81,97
11/08/2020 GUIA PENHORA ONLINE	48,00	73.592966	48,17	(),00 48,17
Padrão de Cálculo:				Total do Principal Corrigido: Total de Multas:	4.244,43 0,00
CORREÇÃO MONETÁRIA: - Indexador: Tabela Prática do Tribunal de	Justiça de São Paulo. V	Valores Corrigidos até	: 30/09/2020	Total de Juros:	438,39
- Multiplicador do Cálculo: 73.8579		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		Total de Despesas Processuais: Subtotal:	0,00 4.682,82
JUROS: - Contagem: A cada mudança de mês.					
 Período: A partir de 04/11/2019 até 31/10 Taxa: .5% ao Mês Simples. (Antes do No Taxa: 1% ao Mês Simples. (Após o Novo Incidência: Não calculado Juros sobre Mu 	vo Código Civil) Código Civil)			+ Taxas para Distribuição + Honorários 15%	182,26 663,57
TAXAS PARA DISTRIBUIÇÃO: - Taxa Judiciária (R\$132,65) + Mandato Ju Taxas: 182,26	dicial (R\$22,16) + CIT	Г. POSTAL (R\$27,45)	Total		
MULTA 10% DO ART.523 DO CPC (anti- - Sobre o Principal (R\$424,44), sobre Juros	s (R\$43,83) Total Mult	a: 468,27.		Total do Cálculo:	5.528,65
HONORÁRIOS 10% DO ART.523 DO CE - Sobre a mesma Base de Cálculo da Multa	PC: (R\$468,27) Total Hor	norários: 468,27.		+ Multa 10% CPC Art.523 + Honorários 10% CPC Art.523	468,27 3 468,27
OBSERVAÇÕES:				+ Honorarios 10% CPC Art.52. Total do Cálculo com	6.465,19
- EM FASE DE EXECUÇÃO				I otal do Calculo com	6.465,19
www.sad.com.br RUA					



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE LINS FORO DE LINS 3ª VARA CÍVEL

Rua Gil Pimentel Moura, 51, ., Rebouças - CEP 16400-920, Fone: (14) 3522-3977, Lins-SP - E-mail: lins3cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo n°: **0001460-31.2020.8.26.0322**

Classe - Assunto Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços

Executado: Missão Salesiana de Mato Grosso
Executado: Fernando de Almeida Lima

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Antonio Fernando Bittencourt Leão

Vistos.

Fls. 62: Defiro o bloqueio do veículo, bem como seja oficiado a Ciretran local solicitando as informações da exequente, via *e-mail*.

Int.

Lins, 13 de outubro de 2020.

RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores

Usuário: SILVIA SAYURI SHIKATANI 14/10/2020 - 06:21:13

Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular

Dados do Processo	
Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO
Comarca/Município	LINS
Juiz Inclusão	ANTONIO FERNANDO BITTENCOURT LEAO
Órgão Judiciário	3A VARA CIVEL DA COMARCA DE LINS
Nº do Processo	00014603120208260322

Total de veículos: 1

Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição
BQC0855		SP	VW/GOL CL	FERNANDO DE ALMEIDA LIMA	Transferência

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE LINS FORO DE LINS 3ª VARA CÍVEL

Rua Gil Pimentel Moura, 51, ., Rebouças - CEP 16400-920, Fone: (14)

3522-3977, Lins-SP - E-mail: lins3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

OFÍCIO Processo Digital

Processo Digital n°: **0001460-31.2020.8.26.0322**

Classe – Assunto: Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços

Exequente: Missão Salesiana de Mato Grosso
Executado: Fernando de Almeida Lima

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Lins, 14 de outubro de 2020.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria providências para que forneça a "tela/extrato" completo dos dados do veículo VW Gol CL, prata, 1992/1992, placa BQC 0855, chassi 9BWZZZ30ZNT092444, RENAVAN 00611568039, com as informações referentes a possíveis débitos e restrições.

Para **processos físicos**, a resposta deverá ser enviada em papel. No caso de **processos digitais**, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (sbombarda@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Antonio Fernando Bittencourt Leão

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Ao(A) Ciretran Lins / SP

SILVIA SAYURI SHIKATANI

De: SILVIA SAYURI SHIKATANI

Enviado em: quinta-feira, 15 de outubro de 2020 15:45

Para: ciretran (cirlins@sp.gov.br)

Assunto: informações **Anexos:** ofício.pdf

Solicito cumprimento do ofício anexo, referente aos autos 0001460-32.2020.8.26.0322

Att.



SILVIA SAYURI SHIKATANI

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

3ª Vara Cível da Comarca de Lins

Rua Gil Pimentel Moura 51 - Jardim Americano - Lins/SP - CEP: 16400-920

Tel: (14) 3522-3977 - Ramal 215 E-mail: <u>sbombarda@tjsp.jus.br</u>

SILVIA SAYURI SHIKATANI

De:postmaster@sp.gov.br**Para:**ciretran (cirlins@sp.gov.br)

Enviado em: quinta-feira, 15 de outubro de 2020 15:45

Assunto: Entregue: informações

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

ciretran (cirlins@sp.gov.br) (cirlins@sp.gov.br)

Assunto: informações



iinfioammoogõões:

Página: 1

Emitido em: 16/10/2020 05:37

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0871/2020, foi disponibilizado na página 1058/1060 do Diário da Justiça Eletrônico em 16/10/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado Cristian de Sales Von Rondow (OAB 167512/SP)

Teor do ato: "Fls. 62: Defiro o bloqueio do veículo, bem como seja oficiado a Ciretran local solicitando as informações da exequente, via e-mail. Int."

Lins, 16 de outubro de 2020.

Silvia Sayuri Shikatani Bombarda Escrevente Técnico Judiciário





Secretaria de Governo

Ofício nº 351/2020

Processo Digital no: 0001460-31.2020.8.26.0322

Exequente: Missão Salesiana de Mato Grosso

Executado: Fernando de Almeida Lima

Lins, 15 de Outubro de 2020.

Excelentíssimo (a) Senhor (a) Juiz (a),

Sirvo-me do presente para informar a Vossa Excelência, que o veículo:

 Marca VW/GOL CL, Placa BQC0855, Renavam 00611568039, não possui débitos, há restrições RENAJUD-TRANSFERENCIA, registrado em nome de FERNANDO DE ALMEIDA LIMA, conforme pesquisas em anexo.

Na oportunidade, apresento a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

JAMARA DIAS SEGURADO Diretora Técnica II

À SUA EXCELÊNCIA

DR(A) ANTONIO FERNANDO BITTENCOURT LEÃO

JUIZ(A) DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE LINS/SP.

[***] [
*** CADASTRO DE VEICULOS - PESQUISA DE USO EXCLUSIVO DO DETRAN ***	
STA[133580] USUARIO[PA00008741] [15/10/2020]-[16:52:51]	
PLACA[BQC0855]MUNIC[06643]-[LINS] RENAV[00611568039]	
CHASSI[9BWZZZ30ZNT092444 [] PR CH.REM[] ARROL[NADA CONSTA]	
MARCA[VW/GOL CL]COR[PRATA]MD[1992] FB[1992] CB[ALCOOL]	
CATEG[PARTICULAR]TIPO[AUTOMOVEL []ESPEC[PASSAGEIRO]CARR[]	
EIXOS[] LOTACAO[005L] CAP.CAR[] POT[76CV]CIL[] GNV[N/A]	
DES[99999]VIS[1] CON[1]DIG[1]EM CRV[21/03/2014[1A] LIC[2020[06/10/2020]	
BLQ FURTO[NADA CONSTA] U.ALT[20/03/2014]USU[2114]	
BLQ GUINCHO[NADA CONSTA]CAD[29/07/1993]USU[4040[ONL]	
RESTR[RENAJUD-TRANSFERENCIA]	
[] CPF/ARR [
RESTR FIN/ARRE[NADA CONSTA [[[
DEBITOS[NADA CONSTA][]CAMBIO[
] PROT.MOTOR[00036787] DT.PROT.MOTOR[19/09/2013] MOTOR[1336701]	
PROPR[FERNANDO DE ALMEIDA LIMA] [
]END[RUA DR MOHAMA ADAS [245[[JD SANTA MARIA]CEP[16402308]	
MUN[06643[LINS]RG[044621880]UF[SP]CPF[00038188048852]	
PROPRANT[NELSON JOSE DE OLIVEIRA	
END[R ROSARIA M BARNET [600[[PRQ AT B VISTA]CEP[16402147]	
MUN[06643[LINS]]RG[020718434]UF[SP]CPF[00009492083884]	
PLACA ANTERIOR[BQC0855] MUN[06643]-[LINS] UF[SP]	
PESQUISA CONCLUIDA. EXECUTE NOVA TRANSACAO] [*]	
Window WDMCS/1 at HNPRDSP05	

```
[****]
                                                                              ]
                                                                    15/10/2020]
                 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
                                                            DATA:
                                                                    16:53:12]
                PESOUISA BLOOUEIO JUDICIAL - RENAJUD
                                                            HORA:
                                                                              ]
PLACA: [BQC0855]
                         MUNICIPIO: 066431 -
CHASSI: [9BWZZZ30ZNT092444
TRIBUNAL: [TJSP ]
                          NRO.PROCESSO: [00014603120208260322]
ORGAO JUDICIAL: [07844] - 3A VC DE LINS
                                                                  ]
QUANTIDADE DE RESTRICOES: ATIVAS - 01]
                                          INATIVAS - 00]
                                              DT.RETIRADA
  RESTRICAO
             DT.INCLUSAO
                              HR. INCLUSAO
                                                               HR.RETIRADA
             14/10/2020]
                              06:22:02]
                                                                       ]
      1]
                                                        ]
                                                                       ]
       ]
                                      ]
       ]
                       ]
       ]
                       ]
                                      ]
RECEBIMENTO DO REGISTRO NA BIN: DATA - 14/10/2020]
                                                        HORA -
                                                                07:03:30
                                                     [********
TIPO DE RESTRICAO :
1-TRANSF. PROPRIEDADE 2-LICENCIAMENTO 3-CIRCULACAO 4-REGISTRO PENHORA
PESOUISA CONCLUIDA. TECLE <ENTER> OU ENTRE COM NOVA TRANSACAO......]
```

Window WDMCS/1 at HNPRDSP05



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE LINS FORO DE LINS

3ª VARA CÍVEL

Rua Gil Pimentel Moura, 51, ., Rebouças - CEP 16400-920, Fone: (14)

3522-3977, Lins-SP - E-mail: lins3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: 0001460-31.2020.8.26.0322

Classe – Assunto: Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços

Exequente: Missão Salesiana de Mato Grosso
Executado: Fernando de Almeida Lima

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): Intime-se do ofício de fls. 71/73.

Nada Mais. Lins, 16 de outubro de 2020. Eu, ____, Silvia Sayuri Shikatani Bombarda, Escrevente Técnico Judiciário.

Página: 1

Emitido em: 20/10/2020 05:50

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0884/2020, foi disponibilizado na página 1406/1407 do Diário da Justiça Eletrônico em 20/10/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado Cristian de Sales Von Rondow (OAB 167512/SP)

Teor do ato: "Intime-se do ofício de fls. 71/73."

Lins, 20 de outubro de 2020.

Silvia Sayuri Shikatani Bombarda Escrevente Técnico Judiciário



EXCELENTÍSSIMO (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE LINS/SP

Autos n° 0001460-31.2020 - 3° Ofício Cível

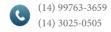
MISSÃO SALESIANA DE MATO

GROSSO, já qualificada nos Autos em epígrafe, por seu advogado na Ação de Cobrança (em fase de execução) que move em face de FERNANDO DE ALMEIDA LIMA, vem à presença de Vossa Excelência em atenção ao ato ordinatório de fl. 74 aduzir que está ciente do teor dos documentos de fl. 71-73, em especial o de fl. 72 (comprovação de propriedade), expor e REQUERER o que segue:

- 1. Considerando que o automóvel de placas BQC-0855 de devidamente registrado em nome do Executado está livre de gravames à exceção do efetuado as fl. 65 (fl. 73), com fundamento nos artigos 845, § 1° do C.P.Civil c/c 872 do C.P.Civil seja lavrado por "TERMO NOS AUTOS" a penhora do veículo de via terrestre de placas BQC-0855 de Lins/SP: marca/modelo VW/GOL CL; chassi 9BWZZZ30ZNT092444; 1992/1992, ano/modelo PRATA, cor RENAVAM 00611568039, outorgando-lhe, por ora, a condição de depositário.
- 2. Em razão do veículo possuir mais de 28 anos de uso, que a avalição seja procedida POR OFICIAL DE JUSTIÇA, ocasião em que deverá *também* intimar a Executada da penhora, cuja diligência deverá ocorrer nos seguintes endereços: Avenida Dr. Mohana Adas, nº 245 Jd. Santa Maria CEP 16402-308 Lins/SP; Rua Pedro de Toledo, nº 837 Bro. Centro CEP 16400-105 e Travessa Tatui, nº 320 Jd. Tropical CEP 16401-077 Lins/SP.

Pede deferimento.
Lins/SP, 28 de outubro de 2020

Cristian de Sales von Rondow OAB/SP nº 167.512









VON RONDOW

ADVOGADOS

Emissão: 28/10/2020 **DEMONSTRATIVO DE DÉBITO ATUALIZADC**

Fls. 1 de 1

Autor: MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO X Réu: FERNANDO DE ALMEIDA LIMA Processo: 0001460-31.2020 - 3 VC LINS

Data	Descrição	V. Principal Mult	a Divisor V	. Corrigido Dt.Juros	% Juros	V. Juros	Total
	PRI	NCIPAL - PRIN	CIPAL - PRINCIPA	AL - PRINCIPAL - I)		
11/08/2020 GUIA	A PENHORA ONLINE	48,00	73.592966	48,59		0,00	48,59
	Subtotal:	48,00		48,59		0,00	48,59
	PRI	NCIPAL - PRIN	CIPAL - PRINCIPA	AL - PRINCIPAL - 1	P		
14/03/2019 TÍTU FL. 1	LO EXECUTIVO JUDICIAL - 3-17	3.804,60	70.507049	4.020,08 04/11/2019	11,0000%	442,20	4.462,28
30/04/2019 GUIA	A PESQ. ENDEREÇO	45,00	71.049953	47,18		0,00	47,18
04/06/2019 GRD		79,59	71.583466	82,83		0,00	82,83
10/10/2019 GRD		79,59	71.712333	82,68		0,00	82,68
	Subtotal:	4.008,78		4.232,77		442,20	4.674,97

		DESPESAS PROC	ESSUAIS			
23/10/2020 GRD		82,83	0	82,83	0,00	82,83
	Subtotal:	82,83		82,83	0,00	82,83

Total do Principal Corrigido: 4.281,36 Padrão de Cálculo: Total de Multas: 0,00 CORREÇÃO MONETÁRIA: Total de Juros: 442,20 - Indexador: Tabela Prática do Tribunal de Justiça de São Paulo. Valores Corrigidos até: 31/10/2020 Total de Despesas Processuais: 82,83 - Multiplicador do Cálculo: 74.500463 Subtotal: 4.806,39 JUROS: - Contagem: A cada mudança de mês. + Taxas para Distribuição 182,26 - Período: A partir de 04/11/2019 até 31/10/2020. + Honorários 15% 669,34 - Taxa: .5% ao Mês Simples. (Antes do Novo Código Civil) - Taxa: 1% ao Mês Simples. (Após o Novo Código Civil) - Incidência: Não calculado Juros sobre Multas. TAXAS PARA DISTRIBUIÇÃO: - Taxa Judiciária (R\$132,65) + Mandato Judicial (R\$22,16) + CIT. POSTAL (R\$27,45) Total Taxas: 182,26 Total do Cálculo: 5.657,99 MULTA 10% DO ART.523 DO CPC (antigo 475-J): - Sobre o Principal (R\$428,13), sobre Juros (R\$44,22) Total Multa: 472,35. + Multa 10% CPC Art.523 472,35 + Honorários 10% CPC Art.523 472,35 HONORÁRIOS 10% DO ART.523 DO CPC: - Sobre a mesma Base de Cálculo da Multa (R\$472,35) Total Honorários: 472,35. Total do Cálculo com Art.523: 6.602,69 OBSERVAÇÕES: - EM FASE DE EXECUÇÃO

BANCO DO BRASIL

001-9

00190.00009 02844.657003 00007.019177 1 84200000008283

Agência/Cód Cedente Beneficiário Data Emissão Vencimento SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA 58-2 / 950001-4 21/10/2020 26/10/2020 Endereco do Beneficiário CPF/CNPJ RUA DA CONSOLAÇÃO 1483 4 ANDAR - CONSOLAÇÃO - SÃO PAULO - SP - 1301100 CPF/CNPJ: 51174001/0001-93 Número Documento Pagador Nosso Número Valor do documento MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO 28446570000007019 7019 82 83

Referência: Depósito Oficiais de Justiça

Depositante/Remetente: MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO Nome do Autor: MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO

Nome do Réu: FERNANDO DE ALMEIDA LIMA

Número do Depósito: 7019 Vara Judicial: 3 - VARA CIVEL

0001460-31.202038 Processo: 2020 Comarca/Forum: LINS Ano Processo: 2020 Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através

BANCO DO BRASIL

001-9

de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

00190.00009 02844.657003 00007.019177 1 84200000008283

Agência/Cód. Cedente Data Emissão SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA 58-2 / 950001-4 21/10/2020 26/10/2020 CPF/CNPJ Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLAÇÃO 1483 4 ANDAR - CONSOLAÇÃO - SAO PAULO - SP - 1301100 CPF/CNPJ: 51174001/0001-93 Nosso Número Número Documento Valor do documento MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO 28446570000007019 7019 82,83 Autenticação mecânica

Instruções

Referência: Depósito Oficiais de Justiça

Depositante/Remetente: MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO Nome do Autor: MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO

Nome do Réu: FERNANDO DE ALMEIDA LIMA

Número do Depósito: 7019 Vara Judicial:3 - VARA CIVEL

Comarca/Fórum: LINS

Número do Processo: ero do Processo: 0001460-31.2020

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor, 2ª via - FSCRIVÃO

BANCO DO BRASIL	001-9	00190.00009 02	844.657003	00007.019177	1 8420000000828
Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA			a/Cód_Cedente / 950001-4	Data Emissão 21/10/2020	Vencimento 26/10/2020
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAF	R - CONSOLAC	AO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51	174001/0001-93
Pagador MISSÃO SALESIANA DE MATO GROS	so	Nosso Número 2844657000007019	Numero Do 7019	ocumento	Valor do documento 82,83
estruções Leferência: Depósito Oficiais de Justiça lepositante/Remetente: MISSÃO SALESIANA lome do Autor: MISSÃO SALESIANA DE MAT lome do Réu: FERNANDO DE ALMEIDA LIM ste documento serve como Comprovante de 3 vias desse comprovante junto ao Cartório (se	O GROSSO L Depósito de Desp Ofício Judicial), se	Vara Judicial: 3 - VARA CIVEL Comarca/Fórum: LINS esas de Condução de Oficiais de Justiça	via ao entranham	ento dos autos. Se o pa	Autenticação mecân Número do Proces 0001460-31.2 Ano Processo: 202 depositante deverá apresen agamento for efetuado atrav

143911 AGENTE 113911 AUTE 06335 660024125 CORRESPONDENTE BANCARTO 0009 COBAN: 050494 LOJA: 007455 PDV: 14391 23/10/2020 82,83 82,83 553, 911 5. F90. 685, 7AF. B0B. 822 00 190000090284465 7003000070 19177 RIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE BRASIL GROSSA DO ESTADO PAGAMENTO MISSAU SALESIANA DE MATO CNP.J: 51, 174, 001/0001-93 CNP J: 03. 226. 149/00 12-34 00 BANCO [JUSTICA SAO PAULO TRIBUNAL DATA DO PAGAMENTO COMPROVANTE 84200000008283 NOME FANTASIA; AUTENTICACAD BENEFICIARIO: DOCUMENTO 出 VLR DOCUMENTO VALUR CUBRADO 23/10/2020 RIBUNAL IERM AGADOR:

Paulo, g Estado Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CRISTIAN DE SALES \ Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DESPACHO

Processo Digital n°: 0001460-31.2020.8.26.0322

Classe – Assunto: Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços

Exequente: Missão Salesiana de Mato Grosso
Executado: Fernando de Almeida Lima

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Antonio Fernando Bittencourt Leão

Vistos.

Fls.76: Tome-se por termo a penhora do bem indicado. Após, intime-se o executado da constrição efetivada, para querendo, impugnar no prazo de 15 dias. Procedase, ainda, a avaliação do respectivo bem. Int.

Lins, 29 de outubro de 2020.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Página: 1

Emitido em: 04/11/2020 06:17

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0945/2020, foi disponibilizado na página 1602/1605 do Diário da Justiça Eletrônico em 04/11/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado Cristian de Sales Von Rondow (OAB 167512/SP)

Teor do ato: "Fls.76: Tome-se por termo a penhora do bem indicado. Após, intime-se o executado da constrição efetivada, para querendo, impugnar no prazo de 15 dias. Proceda-se, ainda, a avaliação do respectivo bem. Int."

Lins, 4 de novembro de 2020.

Silvia Sayuri Shikatani Bombarda Escrevente Técnico Judiciário Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

TERMO DE PENHORA E DEPOSITO

Processo Digital n°: 0001460-31.2020.8.26.0322

Classe - Assunto: Cumprimento de sentenca - Prestação de Servicos

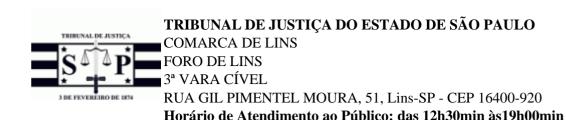
Exequente: Missão Salesiana de Mato Grosso Executado: Fernando de Almeida Lima

Em Lins, aos 29 de outubro de 2020, no Cartório da 3ª Vara Cível, do Foro de Lins, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA do(s) seguinte(s) bem(ns): veículo de via terrestre de placas BQC-0855 de Lins/SP; marca/modelo VW/GOL CL; chassi 9BWZZZ30ZNT092444; ano/modelo 1992/1992, cor PRATA, RENAVAM 00611568039, do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)(s) depositário(a)(s), o(a)(s) Sr(a)(s). Fernando de Almeida Lima, CPF nº 381.880.488-52, RG nº 446218807. O(A)(s) depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as consequências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

Data e Assinatura do(a) Depositário(a)

(se presente ao ato da lavratura do Termo)

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



URGENTE

MANDADO – FOLHA DE ROSTO- Processo Digital

Processo Digital n°: 0001460-31.2020.8.26.0322

Classe – Assunto: Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços

Exequente Missão Salesiana de Mato Grosso
Executado Fernando de Almeida Lima

Valor da Causa: Valor da Ação << Informação indisponível >>

Nº do Mandado: 322.2020/016907-8

Mandado expedido em relação ao (a):

Executado: **FERNANDO DE ALMEIDA LIMA**, Brasileiro, RG 446218807, CPF 381.880.488-52, com endereço à Avenida Sao Paulo, 1594, MJ Manutenção e Reparos Industriais, Jardim Guanabara/celular: 99761-5876, CEP 16403-266, Lins - SP

DILIGÊNCIA: Guia nº 7019 - R\$ 82,83

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Antonio Fernando Bittencourt Leão

ADVERTÊNCIA: 1. PROCESSO DIGITAL: A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9°, § 1°, da Lei Federal n° 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha Senha de acesso da pessoa selecionada. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. 2. PROCESSO FÍSICO: A senha do processo possibilita a visualização das peças produzidas na Unidade Judicial.

Lins, 04 de novembro de 2020.

32220200169078

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ROGERIO AZUMA MITUITI. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE LINS FORO DE LINS

RUA GIL PIMENTEL MOURA, 51, Lins-SP - CEP 16400-920 Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

URGENTE

MANDADO - FOLHA DE ROSTO- Processo Digital

Processo Digital no:

0001460-31.2020.8.26.0322

Classe – Assunto:

Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços

Exequente

Missão Salesiana de Mato Grosso

Executado

Fernando de Almeida Lima

Valor da Causa:

Valor da Ação << Informação indisponível >>

Nº do Mandado:

322.2020/016907-8

Mandado expedido em relação ao (a):

Executado: FERNANDO DE ALMEIDA LIMA, Brasileiro, RG 446218807, 381,880,488-52, com endereço à Avenida Sao Paulo, 1594, MJ Manutenção e Reparos Industriais, Jardim Guanabara/celular: 99761-5876, CEP 16403-266, Lins - SP

DILIGÊNCIA: Guia nº 7019

- R\$ 82,83

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Antonio Fernando Bittencourt Leão

ADVERTÊNCIA: 1. PROCESSO DIGITAL: A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9°, § 1°, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha ... Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. 2. PROCESSO FÍSICO: A senha do processo possibilita a visualização das peças produzidas na Unidade Judicial.

Lins, 04 de novembro de 2020.



& Fornavdo Los

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ROGERIO AZUMA MITUITI. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO



COMARCA DE LINS FORO DE LINS 3ª VARA CÍVEL

Rua Gil Pimentel Moura, 51, ., Rebouças - CEP 16400-920, Fone: (14)

3522-3977, Lins-SP - E-mail: lins3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

TERMO DE PENHORA E DEPOSITO

Processo Digital no:

0001460-31.2020.8.26.0322

Classe – Assunto:

Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços

Exequente:

Missão Salesiana de Mato Grosso

Executado:

Fernando de Almeida Lima

Em Lins, aos 29 de outubro de 2020, no Cartório da 3º Vara Cível, do Foro de Lins, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA do(s) seguinte(s) bem(ns): veículo de via terrestre de placas BQC-0855 de Lins/SP; marca/modelo VW/GOL CL; chassi 9BWZZZ30ZNT092444; ano/modelo 1992/1992, cor PRATA, RENAVAM 00611568039, do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)(s) depositário(a)(s), o(a)(s) Sr(a)(s). Fernando de Almeida Lima, CPF nº 381.880.488-52, RG nº 446218807. O(A)(s) depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as conseqüências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

Data e Assinatura do(a) Depositário(a)

(se presente ao ato da lavratura do Termo)

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE LINS FORO DE LINS 3ª VARA CÍVEL

Rua Gil Pimentel Moura, 51, ., Rebouças - CEP 16400-920, Fone: (14)

3522-3977, Lins-SP - E-mail: lins3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: **0001460-31.2020.8.26.0322**

Classe - Assunto: Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços

Exequente: Missão Salesiana de Mato Grosso
Executado: Fernando de Almeida Lima
Situação do Mandado Cumprido - Ato positivo

Oficial de Justiça Lilian Celeste Perin Bertoni Nicoleti (28114)

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 322.2020/016907-8 dirigi-me ao endereço mencionado e aí sendo, nomeei fiel depositário do bem penhorado o sr. FERNANDO DE ALMEIDA LIMA, o qual aceitou o encargo, conforme ciente no auto de penhora em anexo; AVALIEI o referido bem em R\$6.000,00 (seis mil reais); finalmente, INTIMEI o executado da penhora efetuada e do prazo para interpor recurso, caso queira; ele ficou ciente de tudo, recebeu as cópias que lhe entreguei e assinou na folha de rosto.O referido é verdade e dou fé.

Lins. 18 de novembro de 2020.

Número de Cotas: 01 (guia)



EXCELENTÍSSIMO (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE LINS/SP

0001460-31.2020 - 3° Ofício Cível

MISSÃO SALESIANA DE **MATO**

GROSSO, já qualificada nos Autos em epígrafe, por seu advogado na Ação de Cobrança (em fase de execução) move em face de FERNANDO DE ALMEIDA LIMA, vem à presença de Vossa Excelência aduzir que da leitura da certidão de fl. 85, depreende-se que a z. Oficiala de Justiça deixou de constar - e esta foi a razão maior do pedido de avaliação - O **ESTADO** EM **QUE** SE **ENCONTRA** automóvel, conforme 0 prescreve o artigo 872, inciso I do Código de Processo Civil; pois, só assim será possível aferir se a estimativa de R\$ 6.000,00 está equivalente.

Isso posto, REQUER respeitosamente seja determinado ao z. Oficial que complemente a avaliação descrevendo o estado atual do bem, tais como, lataria, pintura, pneus, quilometragem etc. tratam-se de informações que não demandam conhecimento técnico.

Pede deferimento.

Lins/SP, 23 de novembro de 2020

Cristian de Sales von Rondow OAB/SP nº 167.512



RUA GIL PIMENTEL MOURA, 51, Lins-SP - CEP 16400-920 Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DESPACHO

Processo Digital n°: 0001460-31.2020.8.26.0322

Classe – Assunto: Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços

Executado: Missão Salesiana de Mato Grosso
Executado: Fernando de Almeida Lima

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Antonio Fernando Bittencourt Leão

Vistos.

Fls.86: Proceda-se o Sr. Oficial de Justiça, Lilian Celeste Perin Bertoni Nicoleti, a complementação da certidão nos moldes do pedido da exequente.

Lins, 23 de novembro de 2020.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

MANDADO – FOLHA DE ROSTO- Processo Digital

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Digital n°: **0001460-31.2020.8.26.0322**

Classe – Assunto: Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços

Exequente Missão Salesiana de Mato Grosso
Executado Fernando de Almeida Lima

Valor da Causa: Valor da Ação << Informação indisponível >>

Nº do Mandado: 322.2020/018287-2

Sr. Oficial de Justiça, Lilian Celeste Perin Bertoni Nicoleti,

Mandado expedido em relação ao (a):

Executado: **FERNANDO DE ALMEIDA LIMA**, Brasileiro, RG 446218807, CPF 381.880.488-52, com endereço à Avenida Sao Paulo, 1594, MJ Manutenção e Reparos Industriais, Jardim Guanabara/celular: 9976, CEP 16403-266, Lins - SP

DILIGÊNCIA: Guia nº 7019 - R\$ 82,83

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Antonio Fernando Bittencourt Leão

ADVERTÊNCIA: 1. PROCESSO DIGITAL: A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9°, § 1°, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha Senha de acesso da pessoa selecionada. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. 2. PROCESSO FÍSICO: A senha do processo possibilita a visualização das peças produzidas na Unidade Judicial.

Lins, 24 de novembro de 2020.

32220200182872



Advogado - OAB/ SP 340.112

AO MERITÍSSIMO JUÍZO DA <u>3ª</u> VARA CÍVEL DA COMARCA DE LINS, ESTADO DE SÃO PAULO.

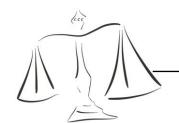
Processo nº 0001460-31.2020.8.26.0322. Cumprimento de sentença – prestação de serviços.

FERNANDO DE ALMEIDA LIMA, brasileiro, solteiro, caldereiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 44.621.880-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 381.880.488-52, com endereço eletrônico: ferhandebol13@hotmail.com, residente e domiciliado na Rua Aureliano Teixeira da Silva, 518, Vila Guararapes, CEP: 16.403-010, nesta Cidade de Lins/SP, por intermédio de seu Curador Especial que esta subscreve, regularmente nomeado (ofício nº 0006294077/2020), nos termos do convênio DPE/OAB, com escritório profissional indicado no rodapé desta, onde recebe intimações, vem mui respeitosamente à elevada presença de Vossa Excelência expor e requerer o quanto segue:

I - DA CONCESSÃO DA JUSTIÇA GRATUITA

O Código de Processo Civil, em seu art. 98, caput assegura que as **pessoas naturais** com insuficiência de recursos para pagamento de custas e despesas processuais têm direito à gratuidade da justiça na forma da lei.

Além disso, a norma do art. 99, § 3º, também do Código de Processo Civil, dispõe que as pessoas naturais fazem jus ao benefício da gratuidade da justiça sem a necessidade de realização de provas, bastando, para tanto, que a pessoa física declare que carece de recursos para enfrentar a demanda



Advogado - OAB/ SP 340.112

judicial, tendo em vista que sua declaração goza de presunção de veracidade (art. 99, § 3º c/c art. 374, inciso IV, ambos do CPC). A saber:

- "Art. 99. O pedido de gratuidade da justiça pode ser formulado na petição inicial, na contestação, na petição para ingresso de terceiro no processo ou em recurso. [...]
- § 3.º Presume-se verdadeira a alegação de insuficiência deduzida exclusivamente por pessoa natural.
- § 4.º A assistência do requerente por advogado particular não impede a concessão de gratuidade da justiça. [...]".

"Art. 374. Não dependem de prova os fatos: [...]

IV - em cujo favor milita presunção legal de existência ou de veracidade".

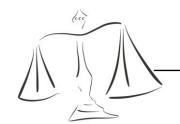
O Executado, por não dispor de recursos necessários para arcar com as custas de um advogado, recorreu à Ordem dos Advogados do Brasil, em convênio com a Defensoria Pública do Estado de São Paulo, para que lhe fosse concedida a assistência jurídica, enquadrando-se nas condições ali estabelecidas.

Desta forma, por não ter condições de arcar com as despesas do processo, sem prejuízo do próprio sustento e de sua família, **REQUER lhe sejam concedidos os benefícios da JUSTIÇA GRATUITA**, assegurado pelo art. 5°, inciso LXXIV da Constituição Federal e pelos art. 98 e seguintes da Lei 13.105/2015 (NCPC) e Lei nº 1.060/50, desobrigando o Executado do pagamento de custas, despesas processuais, taxas, honorários advocatícios, periciais e demais cominações legais, sob pena de ofensa ao princípio do acesso à Justiça.

II - DA SÍNTESE FÁTICA

A Exequente ingressou com o presente cumprimento de sentença alegando que o Executado foi condenado a pagar a quantia original de R\$ 5.982,91, além do pagamento de custas, despesas processuais e honorários advocatícios arbitrados em 15% do valor atualizado da condenação.

Sendo assim, a Exequente requereu a intimação do Executado para que efetuasse o pagamento voluntário da quantia de R\$ 5.208,53 (cinco mil duzentos e oito reais e cinquenta e três centavos).



Advogado - OAB/ SP 340.112

Em razão da inércia do Executado, fora determinada a penhora de seu veículo (marca VW, modelo Gol CL; chassi 9BWZZZ30ZNT092444; ano/modelo 1992/1992, cor prata, RENAVAM 00611568039), às <u>fls. 74, 77 e 81</u>.

Em síntese, os fatos.

II - DOS ARGUMENTOS

Excelência, antes de se adentrar na defesa do Executado, com o advento do Novo CPC, deu-se início à cultura apoiada por muitos legisladores e doutrinadores, denominada "A Cultura da Paz", trazida primeiramente pela Resolução 125 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), no ano de 2010.

O Código de Processo Civil – Lei nº 13.105 de 16 de março de 2015 – é, portanto, o fruto dessa cultura. Nesse sentido, em seu art. 3º, \S 3º, é disciplinado que:

"A conciliação, a mediação e outros métodos de solução consensual de conflitos deverão ser estimulados por juízes, advogados, defensores públicos e membros do Ministério Público, inclusive no curso do processo judicial."

Por isso, podemos dizer que um dos principais pilares do CPC/15 é a solução dos conflitos de forma consensual.

Prevista no art. 334 do diploma processualista, a audiência de conciliação é o instrumento para proporcionar a resolução do conflito de forma célere e que atenda aos interesses das partes envolvidas na lide.

Portanto, o momento para a realização da referida audiência oportuniza, maior probabilidade da realização de acordos e serem solucionados os conflitos.

O CPC/2015 dispõe sobre a audiência de conciliação:



Advogado - OAB/ SP 340.112

"Art. 334. Se a petição inicial preencher os requisitos essenciais e não for o caso de improcedência liminar do pedido, o juiz designará audiência de conciliação ou de mediação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, devendo ser citado o réu com pelo menos 20 (vinte) dias de antecedência."

Sendo assim, considerando que o Executado pretender efetuar o pagamento da dívida, valendo-se de tentativa de composição amigável para a extinção da execução, vem requerer à Vossa Excelência:

III - DOS PEDIDOS

Diante de todo exposto, o Executado REQUER a

Vossa Excelência:

1. Que seja aceita a nomeação do Advogado infraassinado, indicado pelo Convênio da Assistência Judiciária Gratuita da OAB/SP, para defender os interesses da Requerida, nos termos da Lei nº 1.650/50, conforme ofício anexo;

2. A concessão dos benefícios da Justiça Gratuita, nos termos da Lei 1.060/50 e arts. 98 e 99, ambos do Código de Processo Civil, uma vez que a Requerida se declara pobre no sentido jurídico do termo, conforme declaração de necessidade de assistência jurídica anexa;

3. Com base no art. 335, inciso I, do Código de Processo Civil requer seja **designada a audiência de conciliação ou mediação**;

4. Ao final, seja **expedida a competente Certidão de honorários** a este patrono, por ter atuado no feito nos termos do convênio firmado entre a Ordem dos Advogados do Brasil e a Defensoria Pública do Estado de São Paulo.

IV - DAS PROVAS

Requer provar o alegado por todos os meios de prova em direito admitidos, sem exceção, especialmente pela prova documental,



Advogado - OAB/ SP 340.112

oitiva de testemunhas, bem como pelas demais provas que se fizerem necessárias ao deslinde do caso.

Termos em que, respeitosamente, PEDE E AGUARDA DEFERIMENTO.

Lins/SP, 7 de dezembro de 2020.





E-mail: lucascezaroadv@gmail.com

CONVÊNIO DEFENSORIA PÚBLICA/OAB-SP



PROCURAÇÃO"AD JUDICIA"

OUTORGANTE

Nome do(a) Usuário(a):

FERNANDO DE ALMEIDA LIMA

RG: 44621880

CPF: 38188048852

Endereço: RUA ÁURELIANO TEIXEIRA DA SILVA, 513

Telefone: 14-997615876 Bairro: VILA GUARARAPES

Cidade: LINS

CEP: 16403010 UF: SP

OUTORGADO(A)

Nome do(a) Advogado(a): LUCAS CEZARO COSTA

Endereço: RUA DOM PEDRO II, 368

Telefone: 14-981909752

Complemento: Bairro: CENTRO Cidade: LINS

CEP:16400047 UF: SÃO PAULO

PODERES

Confere amplos poderes para o foro em geral e nos termos do convênio firmado pela Defensoria Pública com a OAB/SP para, em qualquer juízo, instância ou tribunal, sempre de forma gratuita, propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-las nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando de todos os recursos legais e acompanhando-os, conferindolhe ainda poderes especiais para ingressar com ação de divórcio, ingressar com queixa-crime, sempre com anuência do(a) outorgante, não podendo substabelecer os poderes para outrem, ressalvado o disposto no parágrafo 17 da cláusula 7ª.

Lins, 18 de novembro de 2020



CONVÊNIO DEFENSORIA PÚBLICA/OAB-SP

DECLARAÇÃO DE NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA E INFORMAÇÃO

Eu, FERNANDO DE ALMEIDA LIMA, nacionalidade Brasileira, nascida em 28 de Fevereiro de 1988, Solteiro/a, portadora da cédula de identidade RG nº 44621880-7 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 381.880.488-52, filha de MARIA DE FATIMA DE ALMEIDA LIMA, com endereço na Rua/Av/Praca Rua Áureliano Teixeira da Silva, nº513 Vila

DECLARO, sob as penas da lei, que não estou em condições de pagar as custas do processo e os honorários de advogado, sem prejuízo do meu sustento e da minha família.

DECLARO, ainda, que tenho ciência de que toda e qualquer alteração da situação econômico-financeira declarada deverá ser comunicada imediatamente à Defensoria Pública*, podendo acarretar a revogação do benefício da assistência jurídica, o que implicará a necessidade de constituição de advogado particular.

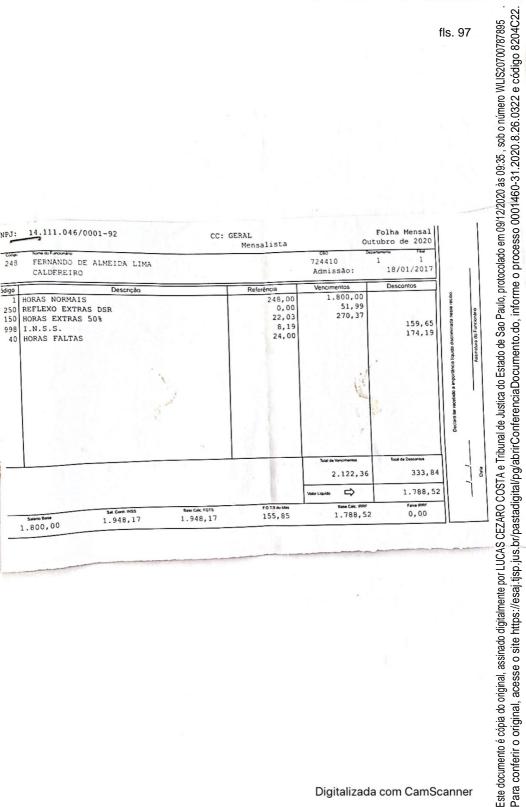
DECLARO, também, que são verdadeiras as informações prestadas à Defensoria Pública*, visando à obtenção de assistência jurídica e que tenho ciência de que todas e quaisquer alterações de dados cadastrais ou fatos novos que possam refletir nas medidas de assistência jurídica adotadas devem ser comunicados à Defensoria Pública*.

Por fim. DECLARO que tenho ciência de que posso ser convocado a comparecer à Defensoria Pública* para fornecer informações acerca de minha situação econômico-financeira, bem como outras que subsidiem a adoção de medidas de assistência jurídica para a defesa de meus direitos, devendo comparecer a todas as audiências designadas.

Lins, 18 de novembro de 2020

FERNANDO DE ALMEIDA LIMA

^{*}Os locais em que não há atendimento pela Defensoria Pública, as informações devem ser prestadas na subseção da OAB-SP, em que foi realizado o atendimento.



Digitalizada com CamScanner



ANTONIA DE ALMEIDA R AURELIANO T DA SILVA, 518 JUNQUEIRA 16403-010 LINS/SP

Lote Roteiro de Leitura N°. Medidor 127116818 Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
N° 154944622 série C
Data de Emissão 26/10/2020
Data de A presentação: 29/10/2020
Pág: 01 de 01 Conta Contrato Nº 310102010231

Leitura Próximo Mês 25/11/2020

C032.4EEB.40B2.E0BE.9214.575F.70DF.8B6F

PREZADO(A) CLIENTE

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

JUNQUEIRA 16403-010 - LINS - /SF

www.cpfl.com.br

4000790403

CPF: 174.085.228-16 CLASSIFICAÇÃO: Co

CONTA MÉS

0800 010 10 10 INSTALAÇÃO 714875442

OUT/2020

13/11/2020

TOTAL A PAGAR

73,03

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

118	Descrição da Operação Nº 507852464645	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos RS	Valor Total da Operação R\$	Base Cálculo ICMS RS	Aliq.	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 0,81%	COFINS .	Bandeiras Taritárias (Dias)
0601	Consumo Uso Sistema (KWh)-TUSD Consumo - TE Total Distributiona DÉSITOS DE OUTROS SERVIÇOS	OUT/20	77,000 77,000	HVAR HVAR	0,28324676 0,29636364					21,81 22,82	0,20 0,21	0,91	Verde 06 Dias Verde 26 Dias
0801	Clube Vanlagens 0800 283 8916					28,40							

HISTÓRICO DE CONSUMO

HISTOR	ICO DE CONSUMO	kWh L	Dias	TARIFA AN	NEEL	
2020 OUT	***************************************	\$ 77	32	Consumo	TUSD	TE
SET	***************************************	64	31	Consumo KWh	0,26888000	0,28
AGO	***************************************	66	32			
	BOOK DATE OF THE PARTY OF THE P	60	29			
JUN	20000000000000000000000000000000000000	62	28	March Labor.		-
MAI	***************************************	66	31			
ABR	*******************************	62	31	L.Phillippe		
MAR	Charles All Street Control		20	MANUFACTURE OF THE PARTY OF THE		

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS

Próximo Mès 25/11/2020

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.cpfl.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

A cobrança do serviço de terceiro incluída em sua fatura pode se cancelada, a qualquer tempo, em nossos canais de atendimento.

AVISO IMPORTANTE



Nota Fiscal Conta de Energia Elétrica Nº 154944622 série C CódDébAut-Ban 310102010231 Total a Pagar (R\$) 73.03

Data de Vencimento 13/11/2020

Autenticação Mecânica

SUPERMERCADO BOM VIVER CASA DA DINDA

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você. Confira a lista completa no site www.cpfl.com.br supermercado bom viver R PROF. JOAQUIM BORGES RODRIQUES 82 - JD. BOM VIVER II RUA PROFESSOR JOAQUIM BORGES RODRIGUES 82 - BOM VIVER II

836700000000 730300403195 234077504038 101020102311



CONVÊNIO DEFENSORIA PÚBLICA/OAB-SP



SAO PAULO, 18 de novembro de 2020.

Ofício Número: 0006294077/2020

Senhor(a) Advogado(a)

Comunicamos que Vossa Senhoria foi indicado(a), nos termos do convênio firmado pela Defensoria Pública com a OAB/SP, para defender os interesses do(a) usuário(a) abaixo qualificado(a) no(a) CÍVEL - CÍVEL - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA:

Foro de Lins / 3ª Vara Cível

Processo No.: 0001460-31.2020.8.26.0322

Identificação DPESP: 6139713 - Réu/Ré Nome: FERNANDO DE ALMEIDA LIMA

CPF: 38188048852 **RG:** 44621880 7

Endereço: RUA ÁURELIANO TEIXEIRA DA SILVA, 513

Fone: 14-997615876

Bairro: VILA GUARARAPES

Cidade: LINS

CEP: 16403010 **UF:** SP

Ao ensejo, apresentamos a Vossa Senhoria os votos de estima e elevada consideração.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Ao(À) Ilmo.(a) Sr.(a)

OAB / Nome: 340112 / LUCAS CEZARO COSTA

Endereço: Rua Dom Pedro Ii, 368

Fone: 14-981909752

Complemento: Bairro: Centro Cidade: Lins

CEP: 16400047 UF: SP

Esta solicitação de indicação foi realizada por: Gisele Figueira Lucena Pereira - 93543

Registro Geral de Indicação: 202012 071125 005934 01123

RUA GIL PIMENTEL MOURA, 51, Lins-SP - CEP 16400-920 Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DESPACHO

Processo Digital n°: 0001460-31.2020.8.26.0322

Classe – Assunto: Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços

Executado: Missão Salesiana de Mato Grosso
Executado: Fernando de Almeida Lima

Juiz(a) de Direito: Dr(a). VICTOR GAVAZZI CESAR

Vistos.

Manifeste-se a exequente sobre a petição e documentos de fls. 89/99, assinado o prazo de 15 dias.

Int.

Lins, 10 de dezembro de 2020.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



EXCELENTÍSSIMO (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE LINS/SP

Autos n° 0001460-31.2020 - 3° Ofício Cível

MISSÃO SALESIANA DE MATO

já qualificada nos Autos em epígrafe, por advogado na Ação de Cobrança (em fase de execução) move em face de FERNANDO DE ALMEIDA LIMA, vem à presença de Vossa Excelência em atenção ao despacho de fl. 100 e requerimento do de fl. 89 - 93aduzir ante teor respeitosamente que NÃO CONCORDA com a designação de audiência de conciliação, porquanto, o devedor poderá apresentar sua proposta de pagamento por escrito.

De antemão a Exequente já apresenta a sua que consiste: uma entrada equivalente a 30% do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, e o saldo devedor em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês.

Digne intimar o devedor, para querendo manifestar a respeito.

Pede deferimento.

Lins/SP, 12 de dezembro de 2020

Cristian de Sales von Rondow OAB/SP nº 167.512









VON RONDOW

ADVOGADOS

Emissão: 12/12/2020 **DEMONSTRATIVO DE DÉBITO ATUALIZADC**

Fls. 1 de 1

Autor: MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO X Réu: FERNANDO DE ALMEIDA LIMA Processo: 0001460-31.2020 - 3 VC LINS

			· 3 VC LINS		
Data Descrição	V. Principal Multa	Divisor	V. Corrigido	Dt Juros V. Juros	Total
4/03/2019 TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL - FL. 13-17	3.804,60	70.507049	4.094,39	04/11/2019 13,0000% 532,27	4.626,66
0/04/2019 GUIA PESQ. ENDEREÇO	45,00	71.049953	48,05	0,00	48,05
4/06/2019 GRD	79,59	71.583466	84,36	0,00	84,36
0/10/2019 GRD	79,59	71.712333	84,21	0,00	84,21
1/08/2020 GUIA PENHORA ONLINE	48,00	73.592966	49,49	0,00	49,49
3/10/2020 GRD	82,83	74.500463	84,36	0,00	84,36
Padrão de Cálculo: CORREÇÃO MONETÁRIA: - Indexador: Tabela Prática do Tribunal de - Multiplicador do Cálculo: 75.87757		√alores Corrigidos		Total do Principal Corrigido: Total de Multas:	4.444,86 0,00 532,27 0,00 4.977,13
JUROS: - Contagem: A cada mudança de mês. - Período: A partir de 04/11/2019 até 31/12 - Taxa: .5% ao Mês Simples. (Antes do No-Taxa: 1% ao Mês Simples. (Após o Novo-Incidência: Não calculado Juros sobre M	ovo Código Civil) o Código Civil)			+ Taxas para Distribuição + Honorários 15%	182,26 693,99
TAXAS PARA DISTRIBUIÇÃO: - Taxa Judiciária (R\$132,65) + Mandato Ju Taxas: 182,26		Γ. POSTAL (R\$27,	45) Total		
MULTA 10% DO ART.523 DO CPC (ant - Sobre o Principal (R\$444,48), sobre Juro	s (R\$53,22) Total Mult	a: 497,70.		Total do Cálculo:	5.853,38
HONORÁRIOS 10% DO ART.523 DO C - Sobre a mesma Base de Cálculo da Multa ODSERNAÇÕES.		norários: 497,70.		+ Multa 10% CPC Art.523 + Honorários 10% CPC Art.523	497,70 497,70
OBSERVAÇÕES: - EM FASE DE EXECUÇÃO				Total do Cálculo com	6.848,78

Página: 1

Emitido em: 14/12/2020 06:40

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1077/2020, foi disponibilizado na página 2196/2198 do Diário da Justiça Eletrônico em 14/12/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado Cristian de Sales Von Rondow (OAB 167512/SP) Lucas Cezaro Costa (OAB 340112/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se a exequente sobre a petição e documentos de fls. 89/99, assinado o prazo de 15 dias. Int."

Lins, 14 de dezembro de 2020.

Silvia Sayuri Shikatani Bombarda Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE LINS FORO DE LINS

Rua Gil Pimentel Moura, 51, ., Rebouças - CEP 16400-920, Fone: (14)

3511-1533, Lins-SP - E-mail: lins3cv@tisp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: 0001460-31.2020.8.26.0322

Classe - Assunto: Cumprimento de sentenca - Prestação de Serviços

Exequente: Missão Salesiana de Mato Grosso Executado: Fernando de Almeida Lima Situação do Mandado Cumprido - Ato positivo

Oficial de Justiça Lilian Celeste Perin Bertoni Nicoleti (28114)

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

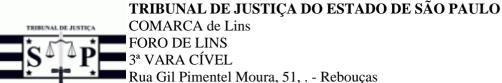
CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 322.2020/018287-2, passo a descrever o estado do veículo penhorado:

- lataria em bom estado, apresentando pequeno amassado no teto e porta do motorista (bem discretos):
- pintura em estado regular, apresentando desgaste no teto, no capô, nas laterais e no porta-malas;
- bancos em couro sintético em estado regular, com pequenos rasgos no banco do motorista:
- estofado da porta do motorista solto;
- pequena avaria próximo à porta do motorista e próximo ao pneu traseiro lado do motorista;
- pára-lamas e pára-choque, faróis dianteiros e lanternas traseiras, vidros e porta-malas, em bom estado;
- pneus em estado regular;
- quilometragem apresentada: 328.114 km;
- conforme declaração do motorista, o veículo encontra-se em bom estado de funcionamento.

O referido é verdade e dou fé.

Lins, 02 de dezembro de 2020.

Número de Cotas: 01 (guia)



CED 16400 020 Li CD

CEP: 16400-920 - Lins - SP

Telefone: (14) 3511-1533 - E-mail: lins3cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **0001460-31.2020.8.26.0322**

Classe – Assunto: Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços

Exequente: Missão Salesiana de Mato Grosso

Executado: Fernando de Almeida Lima

Vistos,

Manifeste-se a executada sobre a proposta da exequente de fls. 101/102, assinado o prazo de 15 dias. Int.

Lins, 16 de dezembro de 2020.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Página: 1

Emitido em: 13/01/2021 09:20

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

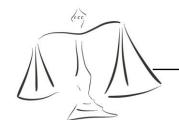
Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1108/2020, foi disponibilizado na página 489/498 do Diário de Justiça Eletrônico em 13/01/2021. Considera-se a data de publicação em 21/01/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado Cristian de Sales Von Rondow (OAB 167512/SP) Lucas Cezaro Costa (OAB 340112/SP)

Teor do ato: "Vistos, Manifeste-se a executada sobre a proposta da exequente de fls. 101/102, assinado o prazo de 15 dias. Int."

Lins, 13 de janeiro de 2021.

Silvia Sayuri Shikatani Bombarda Escrevente Técnico Judiciário



Advogado - OAB/ SP 340.112

AO MERITÍSSIMO JUÍZO DA <u>3ª</u> VARA CÍVEL DA COMARCA DE LINS, ESTADO DE SÃO PAULO.

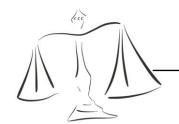
Processo nº 0001460-31.2020.8.26.0322. Cumprimento de sentença – prestação de serviços.

FERNANDO DE ALMEIDA LIMA, devidamente qualificado, por intermédio de seu Advogado que esta subscreve, com endereço profissional indicado no rodapé desta, onde recebe intimações, nos autos do presente CUMPRIMENTO DE SENTENÇA de AÇÃO DE COBRANÇA que lhe move MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO, também qualificada, vem, mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção ao r. despacho de <u>fls.</u> 105, manifestar-se nos seguintes termos:

A priori, é necessário mencionar que – embora conste na qualificação da petição de <u>fls. 89/93</u>, o advogado do Executado na condição de Curador Especial – o mesmo atua no presente feito na qualidade Procurador, estando o devedor, portanto, devidamente representado nestes autos.

Pois bem, a Exequente, em sua petição de <u>fls. 101</u>, manifestou que não concorda com a designação de audiência de tentativa de conciliação, ofertando a sua proposta de acordo, qual seja:

"Uma entrada equivalente a 30% do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, e o saldo devedor em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês".



Advogado - OAB/ SP 340.112

Muito embora o Executado tenha um profundo interesse em quitar seu débito, este manifesta <u>não possuir condições financeiras</u> para honrar com a proposta feita pela Exequente.

Sendo assim, a título de <u>contraproposta</u>, o Executado afirma que conseguiria quitar a dívida mediante o pagamento de <u>parcelas mensais</u> <u>no valor de até R\$ 400,00 (quatrocentos reais</u>).

Ante o exposto, **REQUER-SE** a intimação da Credora para manifestar-se acerca da contraproposta feita pelo Devedor.

Termos em que, respeitosamente, PEDE E AGUARDA DEFERIMENTO.

Lins/SP, 3 de fevereiro de 2021.

LUCAS CEZARO COSTA OAB/SP Nº 340.112 RUA GIL PIMENTEL MOURA, 51, Lins-SP - CEP 16400-920 Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DESPACHO

Processo Digital n°: 0001460-31.2020.8.26.0322

Classe – Assunto: Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços

Exequente: Missão Salesiana de Mato Grosso
Executado: Fernando de Almeida Lima

Juiz(a) de Direito: Dr(a). VICTOR GAVAZZI CESAR

Vistos.

Manifeste-se o exequente sobre a contraproposta de fls. 107/108, assinado o prazo

de 15 dias.

Int.

Lins, 04 de fevereiro de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Página: 1

Emitido em: 08/02/2021 07:54

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0058/2021, foi disponibilizado na página 1591/1592 do Diário de Justiça Eletrônico em 08/02/2021. Considera-se a data de publicação em 09/02/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado Cristian de Sales Von Rondow (OAB 167512/SP) Lucas Cezaro Costa (OAB 340112/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se o exequente sobre a contraproposta de fls. 107/108, assinado o prazo de 15 dias. Int."

Lins, 8 de fevereiro de 2021.

Silvia Sayuri Shikatani Bombarda Escrevente Técnico Judiciário



EXCELENTÍSSIMO (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE LINS/SP

0001460-31.2020 - 3° Ofício Cível

MISSÃO SALESIANA DE MATO

GROSSO, já qualificada nos Autos em epígrafe, advogado na Ação de Cobrança (em fase de execução) que move em face de FERNANDO DE ALMEIDA LIMA, vem à presenca de Vossa Excelência em atenção ao despacho de fl. 109 aduzir que NÃO ACEITA a proposta do devedor, razão pela qual REQUER em prossequimento seja expedido EDITAL DE LEILÃO do bem penhorado as fl. 81, pugnando, que a alienação seja procedida na forma eletrônica conforme dispõe o artigo 879, inciso II do Código de Processo Civil combinado com a Resolução do CNJ nº 236, de 13.7.2016. Ressalvada posição contrária do Juízo, INDICA para a realização do leilão eletrônico a sociedade empresária Lance Consultoria em Alienações Judiciais Eletrônicas Ltda.. 15.086.104/0001-38 - site: www.lancejudicial.com.br - "LANCE JUDICIAL" regularmente cadastrada no Tribunal de Justica a proceder leilões eletrônicos contato: Priscilla Souza, e-mail: priscilla@lancejudicial.com.br - fone: (13) 3384-8000.

Outrossim, defira, ainda, nos termos do artigo 130, § único do Código Tributário Nacional que eventual arrematante estará isento/liberado do pagamento de eventuais débitos como DPVAT e MULTAS de trânsito existentes ou que possam vir a existir sobre o bem. (vide consulta de débitos em anexo)

> Pede deferimento. Lins/SP, 23 de fevereiro de 2021 Cristian de Sales von Rondow



OAB/SP nº 167.512

Data / hora da consulta: 21/02/2021 16:17

Esta pesquisa tem caráter apenas informativo. Não é válida como certidão

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- 1) Proprietário, caso algum dado do veículo esteja incorreto, procure uma unidade do Detran para regularização.
- 2) Não deixe de comunicar ao órgão de trânsito, no prazo de até 30 (trinta) dias:
 - o seu novo endereço, ainda que dentro do mesmo município;
 - a venda de seu veículo ou a transferência para a seguradora em caso de indenização.

DADOS DO VEÍCULO

Renavam: 00611568039 Espécie: PASSAGEIRO

Placa: BQC0855 Categoria: PARTICULAR

Marca/Modelo: VW/GOL CL Tipo: AUTOMOVEL

Faixa do IPVA: 1157090 Passageiros: 5

Ano de Fabric.: 1992

Município: 419-4 Lins

Carroceria:

Combustível: ALCOOL Ult.Licenciamento: 2020

ATENÇÃO

O IPVA deverá ser pago na rede bancária autorizada, inclusive pela Internet, utilizando o código RENAVAM constante no Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos - CRLV. A BAIXA DO IMPOSTO DE SEU VEÍCULO SERÁ IMEDIATA.

IPVA 2021

- O pagamento do imposto em atraso estará sujeito aos acréscimos legais (multa e juros de mora conforme Lei nº 13.296/2008, artigo 28);
- O não pagamento do imposto motivará a inclusão do débito no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN ESTADUAL) nos termos da Lei nº 12.799/2008.

(1) Base de Cálculo	R\$ -
(2) Aliquota	0,0%
(3) IPVA Apurado (3) = (1) * (2)	R\$ -
(4) Crédito da Nota Fiscal Paulista	R\$ -
(5) IPVA devido (5) = (3) - (4)	R\$ -
(6) Pagamento Efetuado	R\$ 0,00
(7) Descontos e outros abatimentos *	R\$ -
(8) Saldo (8) = (5)-(6)-(7)	R\$ 0,00
(9) Acréscimos Legais	R\$ -
(10) Valor a pagar (10) = (8)+(9)	R\$ -

^{*} ATENÇÃO: Para veículos com imunidade, isenção ou dispensa de pagamento de IPVA, a futura transferência de propriedade poderá gerar débito de IPVA

Pague na rede bancária autorizada com o código RENAVAM.

NADA CONSTA

IPVA - DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

A existência de débitos em dívida ativa impede o licenciamento ou a transferência do veículo. Para quitar, acesse www.dividaativa.pge.sp.gov.br.

NADA CONSTA

DPVAT

O valor informado é para pagamento integral do prêmio.

Para mais informações, acesse: http://www.seguradoralider.com.br/Pages/Saiba-como-pagar.aspx ou ligue para 4020-1596 (Regiões Metropolitanas) / 0800-022 12 04 (Outras Regiões).

NADA CONSTA

TAXAS

Estando recolhidos, pela rede bancária, todos os débitos necessários para a obtenção do serviço de Licenciamento, o download e a impressão do do CRLV estarão disponíveis no portal do Detran-SP, no aplicativo "CDT - Carteira Digital de Trânsito" do governo federal e ainda no portal de serviços do Denatran.

Licenciamento 2021

Mês de Vencimento	(1) Taxa Devida	(2) Multa	(3) Juros	(4)Valor a Pagar (4)=(1)+(2)+(3)
8/2021	R\$ 98,91	R\$ -	R\$ -	R\$ 98,91

Exercícios Anteriores: NADA CONSTA

MULTAS

Os valores correspondentes poderão ser alterados em razão de baixas por pagamento ou cadastramento de novas multas.

NADA CONSTA

TOTAL DE DÉBITOS R\$98,91

OUTRAS INFORMAÇÕES

TAXA DE LICENCIAMENTO

O vencimento normal da Taxa de Licenciamento varia de acordo com o escalonamento fixado pelo Detran. Consulte o site www.detran.sp.gov.br. LICENCIAMENTO ANTECIPADO

O pagamento da Taxa de Licenciamento do exercício corrente somente poderá ser antecipado e efetuado junto com o IPVA desde que tenham sido recolhidos todos os débitos existentes referentes ao licenciamento do exercício anterior, IPVA, seguro DPVAT integral e multas de trânsito. A antecipação do licenciamento será permitida quando não houver restrições administrativas (tais como gravames, falta de inspeção veicular quando exigida, medida judicial, entre outras) no cadastro do Detran-SP.

A opção pelo licenciamento antecipado pode ser feita até a data do vencimento da terceira parcela do IPVA.

Após o pagamento da taxa de licenciamento no sistema bancário, o download e a impressão do CRLV estarão disponíveis no portal do Detran.SP, no aplicativo "CDT - Carteira Digital de Trânsito" do governo federal e ainda no portal de serviços do Denatran.

CENTRAL DE ATENDIMENTO - IPVA

0800-0170110 (exclusivo para telefone fixo) (11)2450-6810 (exclusivo para telefone móvel)

Nossa estrutura de atendimento telefônico atua em duas modalidades:

- Atendimento humano: de segunda a sexta-feira das 8 às 19 horas;
- Atendimento eletrônico: disponibiliza informações 24 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

Correio Eletrônico: acesse https://portal.fazenda.sp.gov.br/Paginas/Correio-Eletronico.aspx.

VON RONDOW

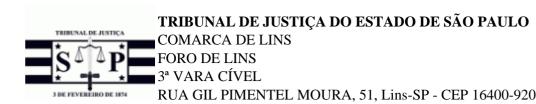
ADVOGADOS

Emissão: 21/02/2021 **DEMONSTRATIVO DE DÉBITO ATUALIZADC**

Fls. 1 de 1

Autor: MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO X Réu: FERNANDO DE ALMEIDA LIMA Processo: 0001460-31.2020 - 3 VC LINS

1/03/2019 TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL -	3.804,60	70.507049	4.165,39	04/11/2019 15,0000%	624,80	4.790,1
FL. 13-17 0/04/2019 GUIA PESQ. ENDEREÇO	45,00	71.049953	48,89		0,00	48,8
4/06/2019 GRD	79,59	71.583466	85,82		0,00	85,8
)/10/2019 GRD	79,59	71.712333	85,67		0,00	85,6
/08/2020 GUIA PENHORA ONLINE	48,00	73.592966	50,34		0,00	50,3
3/10/2020 GRD	82,83	74.500463	85,82		0,00	85,8
adrão de Cálculo: CORREÇÃO MONETÁRIA: - Indexador: Tabela Prática do Tribunal de J	Justica de São Paulo V	alores Corrigidos até	. 28/02/2021	Total do Principal Corrig Total de Multas: Total de Juros:	gido:	4.521,93 0,00 624,80
- Multiplicador do Cálculo: 77.193242 JUROS:	ustiça de São Faulo. V	alores Corrigidos ate	. 26/02/2021	Total de Despesas Proce Subtotal:	ssuais:	5.146,73
 Contagem: A cada mudança de mês. Período: A partir de 04/11/2019 até 28/02/ Taxa: .5% ao Mês Simples. (Antes do Nov Taxa: 1% ao Mês Simples. (Após o Novo Incidência: Não calculado Juros sobre Mul 	o Código Civil) Código Civil)			+ Taxas para Distribuiçã + Honorários 15%	io	182,26 718,52
TAXAS PARA DISTRIBUIÇÃO: - Taxa Judiciária (R\$132,65) + Mandato Jud Taxas: 182,26		. POSTAL (R\$27,45)	Total			
MULTA 10% DO ART.523 DO CPC (antig - Sobre o Principal (R\$452,19), sobre Juros	(R\$62,48) Total Multa	n: 514,67.		Total do Cálculo:		6.047,51
HONORÁRIOS 10% DO ART.523 DO CP - Sobre a mesma Base de Cálculo da Multa		orários: 514,67.		+ Multa 10% CPC Art.5 + Honorários 10% CPC		514,67 514,6
OBSERVAÇÕES: - EM FASE DE EXECUÇÃO				Total do Cálculo com		7.076,85



DESPACHO

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Digital n°: 0001460-31.2020.8.26.0322

Classe – Assunto: Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços

Exequente: Missão Salesiana de Mato Grosso
Executado: Fernando de Almeida Lima

Juiz(a) de Direito: Dr(a). BEATRIZ TAVARES CAMARGO

Vistos.

Defiro o requerimento do(a) exequente e, conforme previsto no artigo 879, II, do CPC, nomeio a empresa LANCE CONSULTORIA EM ALIENAÇÕES JUDICIAIS ELETRÔNICAS LTDA, indicada às fls. 111 para efetivar a venda pela rede mundial de computadores.

Providencie a zelosa serventia a intimação da empresa para as providências devidas.

Int.

Lins, 24 de fevereiro de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Leilão

SILVIA SAYURI SHIKATANI <sbombarda@tjsp.jus.br>

Qua, 24/02/2021 20:39

Para: priscilla@lancejudicial.com.br <priscilla@lancejudicial.com.br>

🔰 1 anexos (229 KB)

despacho.pdf;

Solicito as devidas providências, tendo em vista nomeação, conforme despacho anexo, referente aos autos 0001460-31.2020.8.26.0322

Att,



Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

3ª Vara Cível

Rua Gil Pimentel Moura 51 - Jardim Americano - Lins/SP - CEP: 16400-920

Tel: (14) 3522-3977 - Ramal 16 E-mail: sbombarda@tjsp.jus.br Retransmitidas: Leilão

Microsoft Outlook

<MicrosoftExchange329e71ec88ae4615bbc36ab6ce41109e@tjsp.onmicrosoft.com>

Qua, 24/02/2021 20:40

Para: priscilla@lancejudicial.com.br <priscilla@lancejudicial.com.br>

1 anexos (38 KB)

Leilão;

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

priscilla@lancejudicial.com.br (priscilla@lancejudicial.com.br)

Assunto: Leilão

Página: 1

Emitido em: 26/02/2021 08:27

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0127/2021, foi disponibilizado na página 1595/1596 do Diário de Justiça Eletrônico em 26/02/2021. Considera-se a data de publicação em 01/03/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado Cristian de Sales Von Rondow (OAB 167512/SP) Lucas Cezaro Costa (OAB 340112/SP)

Teor do ato: "Defiro o requerimento do(a) exequente e, conforme previsto no artigo 879, II, do CPC, nomeio a empresa LANCE CONSULTORIA EM ALIENAÇÕES JUDICIAIS ELETRÔNICAS LTDA, indicada às fls. 111 para efetivar a venda pela rede mundial de computadores. Providencie a zelosa serventia a intimação da empresa para as providências devidas. Int."

Lins, 26 de fevereiro de 2021.

Silvia Sayuri Shikatani Bombarda Escrevente Técnico Judiciário